



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015
De 19 de junho de 2015.

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento Anexo I, com duração de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Artigo 4º - O Município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 2314/2007.

Pilar do Sul, 19 de junho de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


ELOISA RENATA L. CARVALHO
Secr. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

ANEXO I

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
A-DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
B-NÍVEIS DE ENSINO- EDUCAÇÃO BÁSICA	9
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	9
1.A- HISTÓRICO.....	9
1.B- DIAGNÓSTICO.....	12
1.C- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS	15
1.D- OBJETIVOS E METAS.....	20
META 1	20
2. ENSINO FUNDAMENTAL I	23
2.A- HISTÓRICO.....	23
2.B-ESCOLAS FUNDAMENTALII.....	46
2.C- DIAGNÓSTICO.....	49
2.D- DIRETRIZES POLITICO-PEDAGOGICAS	50
2.E- MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO	51
2.F- OBJETIVOS E METAS	52
META 2	52
META 3	55
META 4	57
META 5	57
META 6	60
META 7	60
3- ENSINO MÉDIO.....	65
3.A-HISTÓRICO.....	65
3.B- DIAGNÓSTICO.....	67
3.C- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS	68
3.D- OBJETIVOS E METAS.....	69
META 8	69
C-MODALIDADES DE ENSINO.....	71
4.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	71
4.A-HISTÓRICO.....	71
4.B DIAGNÓSTICO.....	72
4.C- DIRETRIZES POLÍTICO PEDAGÓGICAS.....	73
4.D- OBJETIVOS E METAS:.....	75
META 9	75
5. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	76
5.A- DIRETRIZES	76
5.B - DIAGNÓSTICO.....	76
5.C- OBJETIVOS E METAS.....	77
META 10	77
META 11	78
6. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

6.A-DIRETRIZES	79
6. B- DIAGNÓSTICO.....	79
6.C- OBJETIVOS E METAS.....	79
META 12	79
META 13	80
META 14	81
D-MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA.....	82
7.FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.....	82
7.A- DIAGNÓSTICO.....	82
7.B- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS.....	82
7.C- OBJETIVOS E METAS:.....	83
META 15	83
META 16	84
META 17	85
META 18	85
META 19	86
8-FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	87
8. A- DIRETRIZES	87
8.B- DIAGNÓSTICO.....	88
8.C-DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EDUCAÇÃO BASE: 3º TRIMESTRE 2015.....	89
8.D- OBJETIVOS E METAS.....	94
META 20	94
9- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	96
9.A- OBJETIVOS E METAS.....	97
BIBLIOGRAFIAS.....	98





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P.M.E.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo planejar as metas e estratégias a curto, médio e longo prazo para a Educação em Pilar do Sul num período que se compreende ao decênio de 2014 a 2024, visando atender as necessidades e melhorar a qualidade do ensino de forma participativa. Por isso, é muito importante que todos os segmentos da sociedade participem do processo de elaboração do documento.

O Plano Municipal de Educação - PME de Pilar do Sul contempla diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas para Educação Básica e suas modalidades e ensino, procurando utilizar os recursos de modo eficiente e estabelecendo prioridades na política educacional para atender às necessidades da população Pilarense nos próximos anos (decênio 2014 a 2024).

Para acompanhar, revisar e reelaborar o Plano Municipal de Educação de Pilar do Sul de lei nº 2314/2007, criou-se a Comissão Especifica por meio do Decreto nº 2931/2014, de 28 de abril de 2014, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo Ensino Infantil, Ensino Fundamental primeiro ciclo, rede Estadual segundo ciclo e Ensino Médio, Câmara Municipal, sociedade civil, Conselho Tutelar, Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda Escolar e do Conselho Municipal de Educação. Para o estudo do documento Nacional. Os professores realizaram o estudo das 20 metas no replanejamento de julho de 2014. Também foram montados cinco subgrupos, no qual estudaram as 20 metas e cada subgrupo ficou responsável em rever e reelaborar as estratégias de cada segmento.

A elaboração do Plano Municipal de Educação é uma obrigação dos municípios, determinada pela lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Os planos devem ser feitos de acordo com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional e Estadual de Educação. O prazo máximo para que Plano Municipal de Educação fique pronto é até um ano após a publicação da lei maior, ou seja, no dia 24 de junho deste ano.

As metas e prioridades do PME obedecem ao disposto na Constituição Federal (artigo 214) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

- Erradicação do analfabetismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- Universalização do atendimento escolar

- Melhoria na qualidade do ensino

- Formação para o trabalho

- Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Considerando as limitações financeiras e a capacidade para responder aos desafios da Educação Pilarense, este PME estabelece prioridades, atendendo aos princípios e deveres estabelecidos tanto na Constituição Federal como na Constituição Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e no Plano de Carreira Municipal 217/2007.

Para cumprir esses objetivos educacionais são necessárias parcerias com outros setores da sociedade, flexibilidade para incorporar soluções alternativas e novos modelos para melhorar a qualidade da Educação.

Este Plano contém a seguinte estrutura temática:

- Educação Infantil

- Educação Fundamental

- Educação Especial

- Escola de tempo Integral

- Ensino Médio

- Educação de Jovens e Adultos

- Magistério em Educação Básica

- Financiamento e Gestão de Educação

- Acompanhamento e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

A- DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Princípios

Considerando os dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

"A educação é direito de todos e dever do Estado e da Família. Deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (Art. 205, Constituição Federal).

A educação escolar tem como finalidade: "o desenvolvimento pleno do educando, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho" (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 2º).

O presente Plano Municipal de Educação tem como princípios:

- a educação como direito: acesso ao ensino obrigatório e gratuito;
- a educação como fator de inclusão social: igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Objetivos

- Elevação global do nível de escolaridade da população.
- Melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades de ensino.
- Redução das desigualdades sociais e locais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública.
 - Democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, expressa na participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da comunidade escolar e local nos conselhos escolares ou equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Prioridades

Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de seis a quatorze anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Priorizando a formação para o exercício da cidadania democrática e aquisição e usufruto do patrimônio cultural da sociedade humana.

Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, incluída a erradicação do analfabetismo. A erradicação definitiva do analfabetismo está condicionada à quebra do círculo vicioso de sua reprodução nos alunos evadidos e nas gerações de pais e mães analfabetos funcionais, que em seus filhos renovam a geração de novos analfabetos. A alfabetização, aqui posta, compreende o acesso ao mundo da cultura letrada e das operações matemáticas elementares, à compreensão da evolução histórica da sociedade humana e brasileira, bem como da diversidade do espaço físico e político mundial.

Universalização do atendimento da educação infantil e do ensino médio, ampliando o atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos e a progressiva expansão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio.

Valorização dos profissionais da educação, desenvolvendo políticas educacionais que enfatizem a formação dos profissionais da educação básica, incentivando e otimizando a formação continuada como condição necessária à melhoria permanente da qualidade do ensino, garantindo condições adequadas de trabalho e, na forma da lei, do plano de carreira para o magistério.

Acompanhamento e avaliação, desenvolvendo um sistema de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

B- NÍVEIS DE ENSINO- EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.A HISTÓRICO

A Educação Infantil teve início em Pilar do Sul, na EEPG "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha", no ano de 1985, com o propósito de acolher crianças carentes, para que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

mães pudessem deixar seus filhos para trabalhar. Formou-se uma classe com 30 crianças no Centro Comunitário. Com o tempo, as vagas aumentaram e houve a necessidade de que fosse criada mais uma sala. Insuficiente para atender a demanda mais duas classes foram criadas de improviso no vestiário do Centro Comunitário. Mesmo com maior atendimento, a procura por vagas continuava grande, e o fato foi elevado ao conhecimento do Prefeito. Posteriormente ocorreu a inauguração da PEMPS I Professora Terezinha Maria Proença Yassuda, no dia 29 de abril de 1989.

Com a necessidade de atender a demanda, no dia 08 de fevereiro de 1993, a PEMPS II Profª Jane Rechineli Piloto começou a funcionar, ocupando o prédio da Comunidade Cristã Pilarense, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde com alunos com idade entre quatro e seis anos. No ano de 2001, procurando atender o maior número de alunos abriu-se mais uma sala que permanece em funcionamento até a data de hoje.

A PEMPS III "Profª Célia Antunes de Proença", entrou em funcionamento no dia 15 de março de 1993, com cinco classes, sendo duas no período da manhã e três no período da tarde. Em 2008 foi denominada E.M.E.I. "Profª Célia Antunes de Proença. Está localizada no Jardim Nova Pilar - I, atualmente oferece atendimento a crianças de 2 a 3 anos de idade, nas turmas de Maternal I e II em período parcial e a crianças de 4 a 5 anos de idade, nas turmas de 1ª e 2ª Fase em período parcial e integral.

A PEMPS IV "Profª Eleni Barros Trindade", situada à Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 210, Jardim Pinheiro, entrou em funcionamento no dia 25 de junho de 2004, com seis classes, sendo três no período da manhã e três no período da tarde, atende alunos de 1ª e 2ª fase.

A EMEI "Aparecida Maria da Silva", foi criada em 11 de outubro de 2001, conforme projeto de Lei nº 100/2001, "dispõe sobre a denominação do núcleo de promoção social". Em 08 de setembro de 2008, conforme lei nº 2.379/2008 "Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências".

A EMEI "Aparecida Maria da Silva" tem sede em Pilar do Sul, à rua Coronel Moraes Cunha, 1144 Centro, tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para crianças de 4 meses a 4 anos na Educação Infantil, de acordo com o disposto na LDB 9394/96. A clientela da EMEI "Aparecida Maria da Silva", é de classe média baixa e média, predominando famílias onde os pais e mães trabalham fora, empregados no comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

serviços públicos, diaristas, agricultores, pedreiros, empregadas domésticas, carregadores, caminhoneiros, enfermeiras, advogados, professores, médica, etc.

A partir da lei nº 2264/2007 de 30 de maio de 2007 houve alteração de denominação de PEMPS Pré-Escola Municipal de Pilar do Sul, passando a denominar-se (EMEI) Escola Municipal de Ensino Infantil.

A EMEIF "Masajiro Ogawa" foi criada pelo Decreto nº 30.479, de 26 de setembro de 1976 e pertencente à Diretoria de Ensino de Votorantim. Esta foi reorganizada e municipalizada pelo Decreto nº 1.026/98 de 16 de dezembro de 1998. Atende alunos do Ciclo I do Ensino Fundamental e Educação Infantil dos bairros vizinhos como: Chapadão, Alegre, Meia Légua, Chácaras Reunidas, Pinhal de Cima, Nestor, Boa Vista, Jardim Cananéia e Barra. A Educação Infantil começou a funcionar a partir de 1997, com salas de 1ª e 2ª fase. A Escola "Masajiro Ogawa" fica localizado na estrada vicinal José Almeida Rosa, s/n – Bairro do Pinhalzinho.

A E.M.E.F. "Saturnino Dias de Góes" iniciaram-se no ano de 1960, em residência particular, deu início as atividades de Pré - Escola a partir do ano de 1998, mantendo a educação infantil com uma classe e atendendo aproximadamente 25 alunos.

A E.M.E.F. "Dr. Narcizo José", iniciou suas atividades no dia 07 de fevereiro do ano de 2000, com duas salas destinadas à Educação Infantil. Desde essa data e até a inauguração.

Escolas Particulares

O Anglo Pilar do Sul foi fundado em 1996, quando Inês e Antonio Pereira Filho, Mercedes T. Sammarco Rosa, Miriam e José Batista de Proença se associaram para instalar o Instituto Educacional Girassol AEI em um sobrado da Rua José Braga Sobrinho.

Em 2002, essa sociedade foi modificada, assumindo Thais e Miriam Proença e a escola passou a funcionar na Rua Genésio Rolim de Góes, Jd. Marajoara.

No segundo semestre de 2006, a Profª Rita A. de Proença Carvalho substituiu a Profª Miriam, assumindo a administração com dois compromissos: a continuidade da linha pedagógica de atendimento personalizado e a reestruturação administrativa e financeira. Foi então que se adotou o nome fantasia de Colégio Alpha Girassol e se pensou numa sede definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Em 2008, a escola se mudou para o atual endereço Rua Abílio Batista, 249, Jd. Esperança (antiga residência de Mathilde e Antonio Batista de Proença, onde já tinha funcionado provisoriamente em 1974, a primeira escola de Educação Infantil de Pilar do Sul, das irmãs educadoras Rita e Teresinha M. de Proença).

No dia 05 de fevereiro de 2010, foram inauguradas as novas instalações do Ensino Fundamental, com Nádia e Renê de Carvalho substituindo a Profª Thais de Proença na sociedade. Alguns meses depois, foi assinado o convênio com o Sistema Anglo de Ensino.

Em 2011, a escola adotou então o nome fantasia de Colégio Anglo Pilar do Sul e, se preparou para a implantação gradativa do Ensino Médio.

Atualmente, o Anglo Pilar do Sul atende 220 alunos de 1 ano e 5 meses a 17 anos, do Infantil I ao 3º Médio.

O Colégio Pilar do Sul Ltda – ME (OBJETIVO) é uma entidade particular, autorizado o funcionamento dos cursos de educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio pela portaria da D.E. de Votorantim, publicada na seção I, na pg. No D.O.E. – SP de 03 de fevereiro de 2007. Sua sede está localizada na Rodovia Francisco José Ayub, Km 142, Bairro Dois Portões – Pilar do Sul/SP e tem por vocação o ensino formal para crianças em fase de pré-alfabetização até o ensino preparatório para o vestibular. Além dos objetivos específicos propostos pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, o colégio apresenta como um dos seus objetivos gerais, desenvolver o senso crítico e o raciocínio dos educandos, colocando-os em contato com a realidade.

1.B DIAGNÓSTICO

No Brasil, o Censo Escolar registrou um aumento nas matrículas da Educação Infantil, com ênfase maior do atendimento de creche (crianças de 0 a 3 anos).

Segundo o MEC, "A obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos decorre da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. A mesma EC garante que a medida deverá ser implementada progressivamente, até 2016". E completa: "Evidentemente, não há como dissociar a obrigação dos pais da existência de vagas, que deverá ser garantida até o prazo previsto na EC".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

A alteração foi feita na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (5). Essa regulamentação oficializa a mudança feita na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 59 em 2009. Art. 6º "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade"
Fonte: Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 - página 1 e página 2.

A educação de crianças de 0 a 3 anos não é obrigatória, mas é importante, é necessária e é um direito de suma importância. É também necessidade social para o desenvolvimento da criança, pois a inteligência se forma a partir do nascimento, e é na infância que os estímulos e experiências exercem maior influência sobre a inteligência do que em qualquer época da vida. Descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano.

Para tanto é necessário, profissionais especializados para atendê-la (0 a 3 anos: mínimo- Pedagogia e licenciatura específica na área da educação, garantido um período do aluno que permanece em período integral na escola e na idade de 04 a 05 anos: Pedagogia e licenciatura específica na área da educação), capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer.

O cargo de ADEB (Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica), foi regulamentado pela Lei Complementar nº 273/2013, adotando na rede pública municipal em um período, a presença deste profissional visa garantir e ampliar o atendimento em caráter integral de crianças de 0 a 3 anos (berçário e maternal), com o trabalho voltado para o cuidado e na continuidade de tarefas condizentes ao espaço escolar e a idade das crianças atendidas.

O cargo de estagiário na Prefeitura Municipal é definido em acordo com as égides da legislação trabalhista federal e ainda sob as normas técnicas e de seleção da empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), da qual a Prefeitura Municipal é parceira, visando garantir aos estagiários a aprendizagem prática das funções estudadas diante do trabalho junto ao profissional docente, garantindo o contato direto com as crianças e práticas pedagógicas do cotidiano escolar.

A Educação Infantil já conquistou espaços no cenário Educacional Municipal fornecendo condições de transporte, alimentação, material escolar e profissional qualificados para exercer a função escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

A formação do profissional que atua na Educação Infantil é extremamente importante, considerando que as interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas nos primeiros anos de vida são muito importantes para a educação de pessoas.

A concepção de criança é uma noção historicamente construída e conseqüentemente vem mudando ao longo dos tempos, não se apresentando de forma homogênea nem mesmo no interior de uma mesma sociedade e época.

A criança como todo o ser humano, é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida numa sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. E profundamente marcada pelo meio social que se desenvolve, mas também o marca.

Desde pequena possui uma natureza singular, que a caracteriza como ser que sente e pensa o mundo de um jeito muito próprio. Nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida as que estão submetidas e seus anseios e desejos.

As crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem.

O Ensino Infantil, primeira etapa da Educação Básica, pode oferecer-lhes condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas internacionais ou aprendizagens orientadas por adultos.

Educar significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo, a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas na perspectiva de contribuir para a formação de seres humanos felizes e saudáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- A Educação Infantil é oferecida para, em complementação à ação da família, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança e promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade;

- As ações de educação, na creche e na pré-escola deve ser complementada pelas de saúde e assistência, realizadas de forma articulada com os setores competentes;

- O currículo da Educação Infantil deve levar em conta, na sua concepção e administração, o grau do desenvolvimento da criança, a diversidade social e cultural das populações infantis e os conhecimentos que se pretendam universalizar;

- Os profissionais de Educação Infantil devem ser formados em curso de nível superior, que contemplem conteúdos específicos relativos a essa etapa da educação;

As crianças com deficiência devem, sempre que possível, ser atendidas na rede regular de creches e pré-escolas.

Cabe aos educadores da educação infantil impregnar atitudes éticas sempre abertas à reflexão e à ação sobre o que fazem cotidianamente, levando o educando a criar uma imagem positiva de si e fortalecer a autoestima.

De acordo com o Referencial Curricular da Educação Infantil, um conjunto de ações auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades.

Portanto as habilidades a serem desenvolvidas nas crianças são:

- Conhecer o próprio corpo, suas potencialidades e seus limites desenvolvendo e valorizando hábitos;

- Outras capacidades a desenvolver são: a comunicação e a interação social. Nessa relação com os outros que se aprende a respeitar e a valorizar a diversidade;

- O trabalho com as linguagens corporal, musical, plástica, oral escrita é primordial e atividades permanentes;

- O aluno tem ainda que se perceber como integrante e agente transformador do meio ambiente e aprender contribuir para sua conservação e preservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

É através da educação que conseguiremos formar cidadãos críticos, sujeito ativo, cooperativo e responsável; apenas ela pode favorecer a transformação do contexto social.

A Educação não deve apenas preparar crianças para se adaptarem ao mundo e sim, oferecer subsídios para transformá-lo em adultos críticos, capazes de exercer a cidadania.

1.C- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

Nos últimos anos a Educação Infantil vem ganhando destaque no cenário educacional brasileiro. O reconhecimento da importância dessa fase do ensino foi consolidado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica nº 9394/96. O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) dispõe que é dever do poder público assegurar o direito das crianças e adolescente à educação.

O Poder Público, assim, considera que a educação infantil é fundamental para o bom e pleno desenvolvimento da criança. Sabe-se que fatos ocorridos na primeira idade repercutem na adolescência ou na vida adulta do indivíduo daí a importância de haver maiores cuidados nesta faixa de idade, compreender isso, é compreender a função social da escola.

É preciso saber que educar nessa fase, constitui-se em um espaço de inserção das crianças, nas relações éticas e morais da sociedade.

Em todo país, difunde-se a ideia de que cabe à escola garantir não apenas o direito de brincar e receber cuidados, como a ajuda para desenvolvimento e capacidades, mas também de ampliar conhecimentos.

As diretrizes gerais do MEC para a Educação Infantil estão centrados nos seguintes eixos:

- A educação Infantil é a primeira etapa da educação Básica e destina-se à criança de zero a seis anos de idade. Não constitui obrigatoriedade, mas representa um direito a que o Estado tem obrigação de atender;

- As instituições que oferecem a Educação Infantil, integrantes dos Sistemas de Ensino, são as creches e pré-escolas dividindo-se a clientela entre elas pelo critério exclusivo da faixa etária;



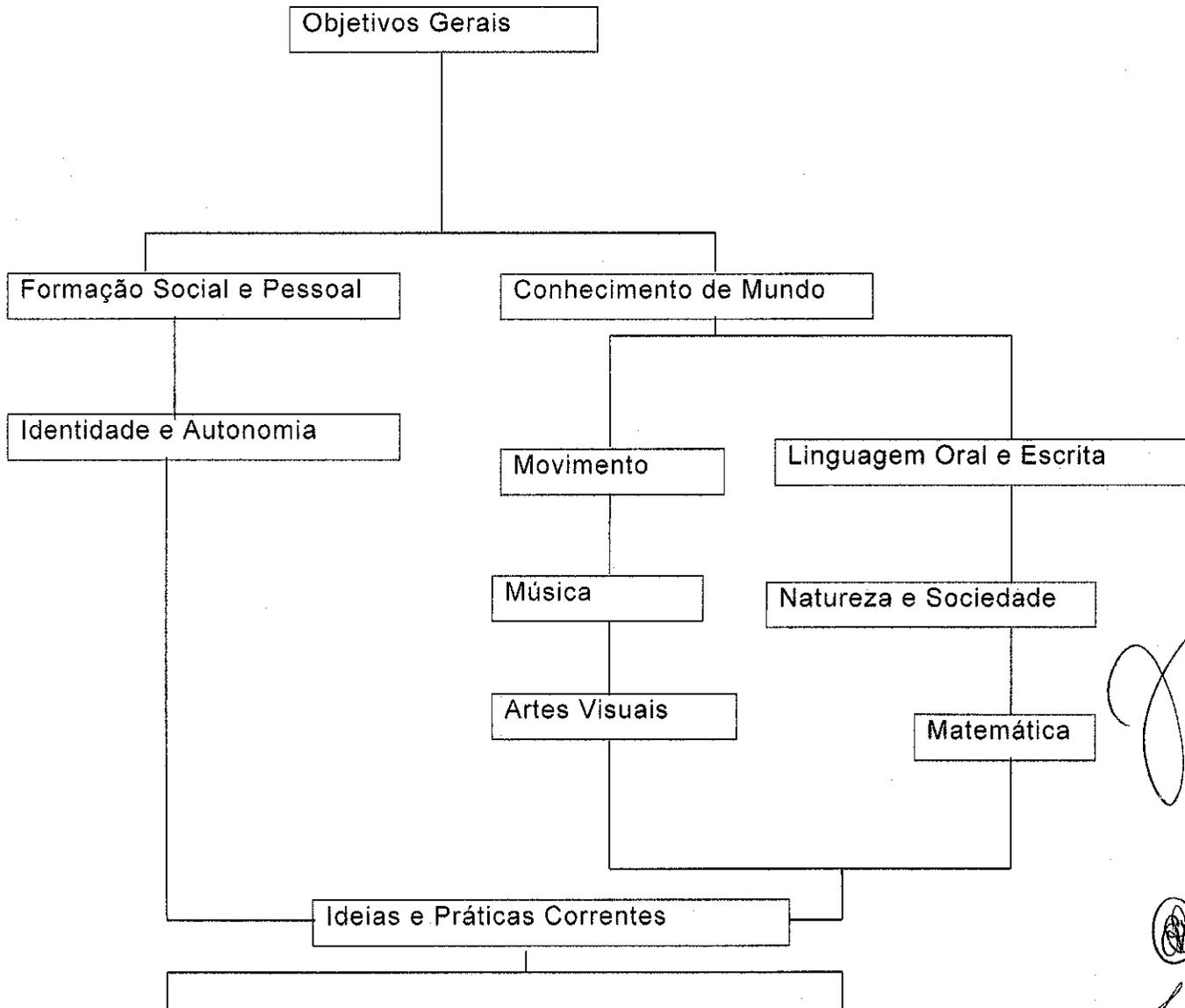
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- Conhecer manifestações artísticas e culturais.

ESTRUTURA DO REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.

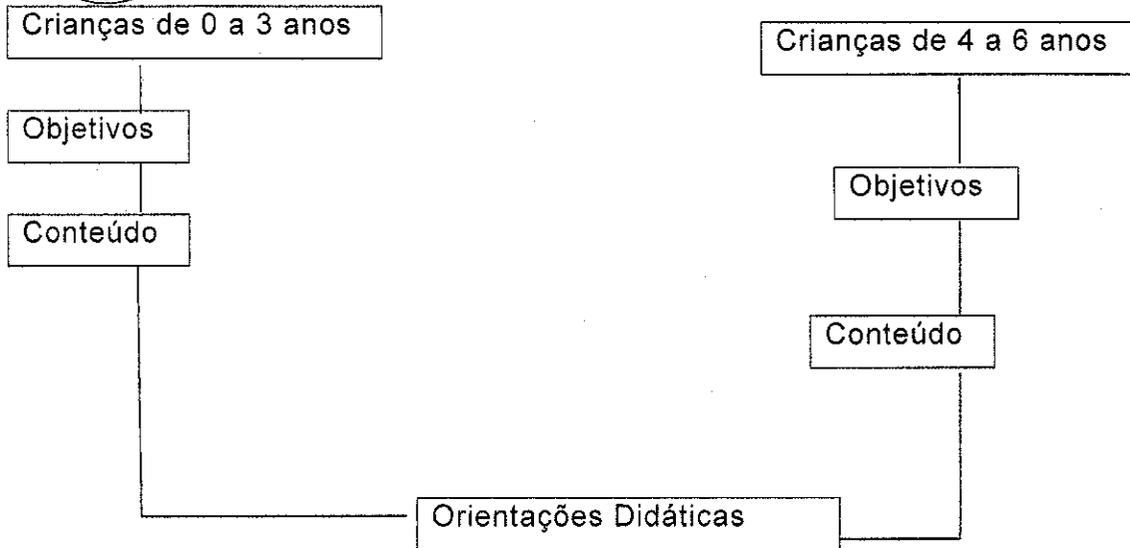




PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP



O referencial é um elemento indissociável do processo educativo que tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo.

É de responsabilidade da escola, fazer com que todos valorizem as atitudes relacionadas à alimentação, à higiene e aos cuidados com a aparência. A brincadeira não pode ser esquecida, pois, enquanto, brinca principalmente de faz de conta, a criança recria acontecimentos e expressa emoções, pensamentos e necessidades, portanto os primeiros anos de vida são de fundamental importância para a formação do ser humano e por concebermos a criança como um indivíduo em sua totalidade, visualiza uma educação infantil como tempo espaço para o desenvolvimento integral da criança.

A educação não deve apenas preparar crianças para se adaptarem ao mundo e sim, dar-lhes subsídio para que possam ser adultos capazes de transformá-lo.

Para isso é fundamental que o ambiente escolar, a partir da infância, seja propício à construção de autonomia e desenvolvimento das estruturas cognitivas, sociais e afetivas da criança sendo biopsicossocial, e isso acontecerá entre os pequenos cidadãos na medida em que realizarem suas atividades escolares com cooperação, responsabilidade, criatividade, troca e discussão de ideias, solução coletiva de problemas; atuando diretamente e não passivamente na ação pedagógica do professor.

Propor que a escola trate questões sociais na perspectiva da cidadania coloca imediatamente a questão da formação dos educadores e de sua condição de cidadãos. Para desenvolver sua prática os professores precisam também desenvolver-se como profissionais e como sujeitos críticos na realidade em questão, isto é, precisam poder situar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

se como educadores e como cidadãos e, como tais participantes do processo de reconhecimentos de seus direitos, construção da cidadania e deveres.

As crianças têm na escola de educação infantil a possibilidade de viver situações de aprendizagem, de ter outro tipo de relação com pessoas adultas, de ter contato com crianças de diferentes faixas de idade, de ampliar sua vida social e suas experiências cognitivas. No espaço público da escola, elas podem encontrar um lugar de vida pública, onde as relações entre sujeitos dão início a todo um modo de inserção na vida civil.

Esta é uma das funções básicas da educação infantil: criar um espaço heterogêneo de convívio entre crianças e adultos, meninos e meninas de diferentes idades, etnias; um espaço de interlocução entre tradição e social, religiosas, culturais, permitindo completar democraticamente o trabalho com diferenças entre as crianças e não a construção de um espaço limitado de pensar e agir de modo uniforme.

Num país como o nosso, marcado por desigualdades sociais, boa parte das crianças experimenta um cotidiano adverso, com precárias condições de vida. Outras recebem os cuidados necessários ao seu desenvolvimento. Temos, portanto, essa dualidade que reflete a contradição e o conflito de uma sociedade que ainda não conseguiu resolver esse tipo de aberração social. E para ambos os tipos de criança encontram a necessidade de oferecer um tratamento que as faça superar esse estágio de ascender aquele tipo de criança que recebe e produz cultura, influenciada pelo meio atua sobre ele e o modifica.

O desafio então é formar seres críticos, ressaltando as competências da UNESCO aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser. Desejosos de penetrar em outros mundos possíveis que a escola pode oferecer. O desafio é tornar a criança um sujeito ativo e construtor de seu próprio conhecimento e, para isso é necessário deixar de lado as atividades mecânicas e desprovidas de sentido que desvalorizam a escola desvinculando-a do mundo real, sendo assim, a educação não pode mais se fundamentar na repetição de respostas, mas sim na formulação de perguntas.

Tabela-1,2,3 Demanda atual Educação Infantil

ESCOLAS PARTICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
ALPHA INSTITUTO EDUCACIONAL – ANGLO	53
COLÉGIO OBJETIVO PILAR DO SUL	9
TOTAL	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
EMEE PROFª EDNA AP. FERREIRA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	23
TOTAL	23

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS		
ESCOLAS	PARCIAL	INTEGRAL
EMEI TEREZINHA MARIA PROENÇA YASUDA	277	*
EMEI CÉLIA ANTUNES DE PROENÇA	182	51
EMEI ELENI BARROS DE TRINDADE	155	67
EMEIEF MASAJIRO OGAWA	77	
EMEIEF SATURNINO DIAS DE GOES	27	
TOTAL	718	118
TOTAL GERAL	836	

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS		
ESCOLAS	PARCIAL	INTEGRAL
EMEI JANE RECHINELLI PILOTO	*	179
UNIDADE CCP	*	141
EMEI APARECIDA MARIA DA SILVA - CENTRO	122	102
EMEI APARECIDA MARIA DA SILVA - MARAJOARA	*	66
EMEI CÉLIA ANTUNES DE PROENÇA	189	51
EMEI ELENI BARROS DE TRINDADE	88	67
TOTAL	399	606
TOTAL GERAL	1.005	

1.D- OBJETIVOS E METAS

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1.1) Estabelecer, no prazo de um ano, padrões básicos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação infantil, que atendam as diretrizes nacionais curriculares desse nível de ensino, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo nas creches e pré -escolas públicas e privadas quanto a: salas de aula ampla e espaços educativos como brinquedoteca, sala de vídeo, biblioteca, tanque de areia e parque.

1.2) Assegurar que, progressivamente, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, tenham seus projetos pedagógicos formulados à luz das diretrizes dos referenciais curriculares nacionais, com a participação dos profissionais que integram esse nível de ensino.

1.3) Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.4) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde em proteção a infância preservando o direito de opção da família, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) Manter avaliação da educação infantil, a ser realizada, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1.8) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) Atender as populações do campo de educação infantil nas instituições escolares rurais existentes, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil preservando a opção familiar.

1.15) Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

2. ENSINO FUNDAMENTAL I

2.A- HISTÓRICO

Sabe-se, que desde 1874, já existia em Pilar uma cadeira de primeiras letras (Manoel Eufrásio Marques, 1952).

"Não se sabe bem ao certo quando em nossa cidade, foi formada uma Escola. Tudo o que sabemos é que em 26 de Março de 1912, a Professora Isaura Costa e Silva chegou a Pilar do Sul e formou uma turma com mais de 30 estudantes femininas. As salas de aulas funcionavam em diferentes locais, até mesmo na casa de particulares e eram chamadas "Escolas Isoladas de Pilar do Sul". Nessa época, já existiam mais professores, entre eles os professores Eloy Lacerda, Artur Chagas e Rita Júlia D'Oliveira" (Histórico da Escola Estadual Padre Anchieta - a primeira escola de Pilar do Sul).

Mais tarde, sob o Decreto de 15 de Abril de 1922, as Escolas de Pilar do Sul foram agrupadas, passando a chamarem-se Escolas Reunidas de Pilar. Segundo o referido documento, a partir de 1928 haviam Escolas Isoladas nos bairros rurais. Em 1934, com a denominação alterada para Grupo Escolar de Pilar, constituiu-se na Rua Tenente Almeida o primeiro estabelecimento unificado de ensino.

Em 1940, esta teve seu nome alterado para Grupo Escolar Padre Anchieta e transferida para o novo prédio na Rua Cel. Fernando Prestes (atual prédio do Fórum).

Em 1976, o nome do então Grupo Escolar sofreu outra alteração: Escola Estadual de Primeiro Grau Padre Anchieta (com classes de 1ª a 8ª séries). No ano de 1981, mudou-se para um novo prédio, localizado na Rua Durvalino Costa e Silva nº 158 no Bairro Campo Grande. No ano de 1998 a escola foi denominada: Escola Estadual "Padre Anchieta", no qual permanece até o dia de hoje.

O Ginásio Estadual de Pilar do Sul começou a funcionar em 02 de março de 1959, como já registramos, num período de grande expansão do ensino secundário no estado de São Paulo, principalmente do ensino de 1º ciclo, o ginásio, e de várias transformações no município de Pilar do Sul. A iniciativa de criação do ginásio em Pilar do Sul partiu da Câmara de Vereadores, com apoio das famílias cujos pais tinham maior escolaridade. A primeira discussão referente à criação de um ginásio estadual em Pilar do Sul ocorreu em 1957 na Câmara Municipal. Enquanto não começassem e concluíssem as obras do prédio destinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

ao Ginásio Estadual de Pilar do Sul, a instituição seria instalada no prédio onde funcionava o Grupo Escolar "Padre Anchieta". A construção foi iniciada em meados de 1959 e concluída em 1961, sendo inaugurado com a presença de inúmeros políticos e autoridades da região e do Estado como os vereadores Julio Diniz, João de Carvalho e o deputado Abreu Sodré entre outros. A população da cidade na época do início da construção estava estimada em 17.487 habitantes. (SILVA, Adriana A. A. Gênese do Ensino Secundário Estadual em Pilar do Sul (1957 – 1971). 2007. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de Sorocaba, Sorocaba).

Com a instalação do curso colegial, em 1970, o Ginásio passou a chamar-se Escola Normal e Ginásio Estadual de Pilar do Sul, até 1976 quando, em homenagem a um político falecido na época, recebeu o nome de Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Vereador Odilon Batista Jordão".

A partir de 1996, com a Reorganização do Ensino, deixou de atender os alunos do Ciclo I – 1ª a 4ª séries. Ofereceu por vários anos o Curso de Magistério - formação de professores de 1ª a 4ª séries. Atualmente oferece o Ensino Fundamental Ciclo II- 6º ao 9º Ano, Ensino Médio regular e também conta com o CEL- Centro de Línguas. Está situada na Rua Cel. Moraes Cunha nº 969 - Centro.

No Bairro da Paineira, as atividades escolares iniciaram-se no ano de 1960, em residência de particulares, mais especificamente do Sr. Nelson Dias de Góes. Somente no ano de 1980, foi transferida para um prédio próprio construído num terreno cedido pelo Sr. Saturnino, pai de Nelson. Na época, era Prefeito o Sr. Antonio José Ayub. O nome da Escola transitou conforme sua situação, passando de EEPG "Emergência", "Agrupada", "Isolada", "Rural" do Bairro da Paineira, EEPG "Antonio Francisco de Moraes", até que recebeu o nome de EEPG "Saturnino Dias de Góes", em homenagem póstuma ao doador do terreno. A partir do ano de 1998, devido ao Processo de Municipalização, passou a chamar-se EMEF "Saturnino Dias de Góes". Atualmente, a referida escola atende alunos da educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Localizada na Rodovia José de Carvalho s/n Km 127, sua clientela é do próprio bairro e dos bairros próximos como Turvinho, Usina Batista e outros.

A EMEF "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha" foi criada em 30 de janeiro de 1967 pela Lei 9717, artigo 89. Inaugurada em 1972 com o nome de 2º Grupo Escolar de Pilar do Sul, tendo pertencido a Escola Odilon durante os anos de 1976 a 1980, separando-se desta no ano de 1981 e recebendo o nome de Escola Estadual de Primeiro Grau de Pilar do Sul. Nesse período na Unidade Escolar funcionavam classes de 5ª a 8ª séries e Pré-Escola, sendo também vinculadora de escolas rurais. Com a Reorganização do Ensino, em 1996 a escola passou a funcionar somente com classes de 1ª a 4ª anos. Posteriormente, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

o Projeto de Lei nº 298, de 06/08/1981, esta passou a denominar-se Escola Estadual de Primeiro Grau "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha", a partir de 1982. A partir de 1998, devido ao Processo de Municipalização do Ensino, Decreto nº 931/98, esta passou de Escola Estadual de Primeiro Grau para Escola Municipal do Ensino Fundamental. Atualmente, a escola atende alunos matriculados no Ciclo I do Ensino Fundamental de alguns bairros urbanos e rurais do Município como: Jd. Esperança, Centro, Jd. Marajoara, Pombal, Ponte Alta, Lageado, dentre outros. A escola está localizada na Rua Profª Isaura Costa e Silva nº 21- Centro.

A atual EMEF "Profª Hilda Holtz Carvalho" foi criada pelo Decreto nº 21.922 de 31 de janeiro de 1984 com a denominação de EEPG (A) Bairro Santa Cecília, localizada na Av. Antonio Lacerda nº 160, Bairro Santa Cecília. A partir do ano de 1985, conforme Decreto nº 24.548, de 26 de dezembro de 1985, recebeu o nome de EEPG "Profª Hilda Holtz Carvalho". Devido a Municipalização do Ensino, pelo Decreto nº 931/98, esta passou a se chamar Escola Municipal do Ensino Fundamental "Profª Hilda Holtz Carvalho". Nesta escola também houve atendimento aos portadores de deficiência auditiva através de uma sala especial e atualmente atende salas de AEE. Sua clientela é proveniente dos bairros urbanos e rurais como: Jd. Nova Pilar, Bela Vista, Campestre, Santa Cecília, Pinheiro, Ypê, Caxangá, Boa Vista, Morro Grande, etc.

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

A EMEFTI "Dr. Narcizo José", situada na Rua Genaro Samarco, nº. 491, Jd. Nova Pilar I teve esta denominação através do Projeto de Lei 65/99, de 20/09/1999. Criada em 24/01/2000 e instalada em 01/02/2000 através do Decreto nº. 1144/00. Embora sendo do Ensino Fundamental, abrigou classes de Educação Infantil até a inauguração da EMEI "Profª. Eleni Barros Trindade", que passou a atendê-los.

Sobre a Conversão de Escola de Ensino Fundamental em Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral, dispõe sobre a Lei nº 2313/2007 de 07 de dezembro de 2007.

Em 2008 iniciou a Escola de Tempo Integral "Dr. Narcizo José" com 07 salas de Ensino Fundamental I até 2011. Em 2012 á 2014, aumentou para 8 salas e atualmente (2015) conta com um total de 09 salas de aula.

A escola de Tempo Integral "Dr. Narcizo José" passa a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, com oficinas pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados, é destinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

a crianças em que os seus responsáveis optam por período integral, na sua grande maioria, os pais trabalham na agricultura, sendo assim, dando oportunidade de uma maior tempo na escola e qualidade no ensino, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular, tendo como objetivos fundamentais:

- Manter os estudantes com atividades, no instante em que os pais estão buscando o sustento da família no mundo do trabalho;
- Educar os alunos para o pleno exercício da cidadania, orientando-os para a vida;
- Criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular;
- Vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares;
- Orientar, com auxílio de profissional competente, pais e educandos da importância de cultivar bons hábitos alimentares e de higiene;
- Suprir a falta de opções oferecidas pelos pais no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- Desenvolver as habilidades do educando desde o cultivo da terra à eletrônica, levando em consideração sua origem ou procedência, bem como suas tendências e habilidades;
- Possibilitar aos estudantes, oriundos de famílias de baixa renda, ambiente adequado e assistência necessária para a realização de suas tarefas;
- Incentivar a participação responsável da comunidade, buscando, através do seu engajamento no processo educacional, diminuir as desigualdades sociais e, conseqüentemente, reduzir os altos índices de violência;
- Promover ampliação e humanização do espaço da sala de aula;

Adaptar à realidade econômica de cada região com a diversificação de culturas, visando à transformação qualitativa das estruturas produtivas já existentes;

A escola atende alunos do Ciclo I, sendo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 min às 17h00 min, são crianças vindas dos bairros urbanos em torno da mesma e de alguns bairros da zona rural como Caxangá, Boa Vista, Bandeirantes, Jd Cananéia, Reunidas, Pinhalzinho, Ponte Alta, Bairro do Claro e Turvo.

A EMEFTI "Maria Aparecida Perches, Criada através da Lei Municipal nº 2272/2007 de 06 de julho de 2007, esta U.E começou seus trabalhos pedagógicos vinculada a EMEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

"Hilda Holtz de Carvalho" durante esse período, tramitava o processo de autorização de funcionamento da escola junto a diretoria de ensino de Votorantim. Findou com a portaria do dirigente regional de ensino de 08/04/2008, autorizando o funcionamento do ensino fundamental ciclo I de 1º ao 5º ano da escola municipal de ensino fundamental de tempo integral com o Decreto Municipal nº 2351/2008, de 01 de setembro de 2008, iniciou suas atividades como escola possuindo 04 salas de aula em 2009 número de salas aumentou para 05 classes e desde 2013, quando nova ampliação foi realizada atua com 07 salas de aula.

Esta unidade escolar nasceu do ideal de uma educação de qualidade, voltada à realidade social, econômica de nosso país tendo como base a proposta da secretária estadual de educação que implantou a escola de tempo integral em sua rede de ensino, o município de Pilar do Sul, através de sua Secretaria de Educação, inspirado nos princípios de melhoria da qualidade, participação e colaboração da família e da comunidade, estabelecendo seu foco na aprendizagem de seus alunos de maneira integral e adequando a necessidade de uma escola com horário ampliado, aderiu à proposta do estado e criou esta escola de tempo integral.

Esta unidade escolar de tempo integral localiza-se no bairro do campo grande, possuindo uma estrutura de outras escolas próximas, entre as quais uma U.E. de ensino fundamental e a escola municipal de Educação Especial.

A clientela escolar é caracterizada por alunos entre a faixa etária dos 5 (cinco) aos 12 (doze) anos, cuja maioria dos pais trabalham ou fizeram a opção da educação escolar em tempo integral para seus filhos, a escola funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 min às 17h00 min tendo como:

Missão:

Promover uma educação de referência comprometida com a formação integral do ser humano.

Visão:

Ser reconhecida como escola de qualidade, preocupada com seus alunos, com excelência na qualidade de ensino, sendo referência municipal na área da educação.

Valores:

Respeito, compromisso e comprometimento – construirmos uma escola baseada no progresso contínuo, estimulando a interação, o esforço e contribuição de todos reverência a vida - cuidado ao ser humano - nosso maior patrimônio - valorizando as pessoas e suas diferenças dentro e fora do espaço escolar, oferecendo chances de crescimento pessoal, encorajando a iniciativa própria e a responsabilidade pessoal e coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Compromisso com resultados - alcançar metas e vencê-las, perseguindo-as com energia, iniciativa e determinação em busca de um desempenho de qualidade educacional.

Transparência e participação - estimular e garantir a participação de todos no processo educacional e de gestão através da transparência na gestão e efetivação dos colegiados.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

HISTÓRICO

Introdução:

A Educação Especial vem atualmente quebrando barreiras, pois, assume um papel muito importante na visão dos educadores e das famílias.

Através de muitos estudos, podemos afirmar que existe um grande número de crianças que necessitam de "algo mais" para conseguir caminhar bem no processo ensino-aprendizagem.

As pessoas com deficiência, necessitam primeiramente do respeito como seres humanos, que tem habilidades e capacidades a serem desenvolvidas, e tenham oportunidades, de acordo com o seu potencial, respeitando suas diferenças.

É buscando novas técnicas, que podemos verificar que toda criança precisa de estímulos para se desenvolver.

Grandes estudiosos da educação, afirmam que é na relação com o outro que o homem constrói e reconstrói seu conhecimento.

Portanto, encontramos a possibilidade de oferecer um apoio às famílias de pessoas com deficiências, especialmente às crianças, que precisam de uma educação diferenciada, onde os estímulos se iniciam desde bebê, com as salas de educação precoce e percorrem toda a trajetória de aprendizagem, somando a ela todos os outros atendimentos terapêuticos e de saúde necessários de acordo com suas dificuldades como: psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e ou fonoaudiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Sendo assim, a criança reage muito bem quando a família, em conjunto com a escola, percebe a importância de acompanhar seu filho e prosseguir com atividades realizadas em casa, com a orientação dos profissionais.

Histórico da Educação Especial no Município de Pilar do Sul

Em 23 de fevereiro de 1988, foi atribuído em ata na EEPG – “Padre Anchieta”, uma sala de educação especial, com alunos portadores de deficiência mental para a professora Maria Teresa Cocito França, que teria capacitação para atender a mesma.

Mas, não pode assumir esta sala, porque sua carga horária de trabalho já estava completa.

Então a sala foi atribuída em caráter excepcional, para a professora Maria Adriana Matilde de Nóbrega, que trabalhou em parceria com uma voluntária, estagiária do magistério a professora Delva Gislene Vieira.

Essa sala funcionou nesta escola, no período de 1988 a 1992, até que em 1993 a escola foi contemplada com o título de Escola Padrão e a sala mudou para outra Unidade Escolar, na EEPG “Professora Hilda Holtz de Carvalho”.

As professoras que lecionaram na Sala de Educação Especial, com uma média de 15 alunos, de 1988 a 1992, na escola Hilda.

A partir de 1994 haviam duas classes especiais para atender alunos com Deficiência Auditiva e Deficiência Mental.

Em 04 de Outubro de 1992 foi homologado pela Diretoria de Ensino de Votorantim, o Centro Educacional e de Reabilitação “Professora Edna Aparecida Ferreira”, uma Escola Especial para a Cidade de Pilar do Sul, para atender pessoas com Deficiências.

Em 1997 a sala de DA foi fechada na EEPG “Professora Hilda Holtz de Carvalho”, pois o número de alunos não atingia o mínimo exigido. A ideia de Inclusão começava a apontar no cenário da Educação Brasileira. Com isto os alunos foram incluídos em salas do ensino regular.

Em 1998 a sala DA foi reaberta como sala de recursos no Centro Educacional e de Reabilitação “Professora Edna Aparecida Ferreira”, assim os alunos com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Auditiva frequentavam a escola regular e no contra turno recebiam apoio pedagógico na sala de recursos no CER.

Em 2000, ao perceber o crescimento e amadurecimento do trabalho do Centro Educacional e de Reabilitação, foi transferida as salas de Educação Especial da EEPG "Professora Hilda Holtz de Carvalho", que passara a funcionar no Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira".

Assim este Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira", ampliou o seu trabalho, atendendo alunos com Deficiência Auditiva, Visual, Intelectual, Física e Múltiplas Deficiências.

Histórico do Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira".

Tudo começou com uma visita da professora Sônia Jane de Sales Oliveira ao Centro de Reabilitação Professor Dr. Gabriel Porto em Campinas, acompanhando alguns dos seus alunos da classe Especial de Deficientes Auditivos.

Ao perceber o trabalho lá realizado, a professora Jane idealizou um atendimento nos mesmos moldes, para as crianças com algum tipo de deficiência ou distúrbios de fala aqui em nosso município.

Nessa época a Secretária Municipal de Educação do município era a professora Sonia Maria de Sales Domingues e as duas passaram a montar um Projeto que atendesse pessoas com deficiência aqui em Pilar do Sul.

O segundo passo foi formular um questionário, o qual foi distribuído em todas as escolas e nos Postos de Saúde.

Qualquer pessoa que conhecesse alguma criança de 0 a 14 anos, com deficiência física, visual, auditiva, mental ou com distúrbios de fala, deveria preencher o questionário com os dados da criança e dos pais.

A seguir, com cerca de 40 crianças que precisavam de um atendimento especializado, a Secretária Municipal de Educação do município, apresentou seu projeto de Educação para deficientes, ao prefeito Sr. Zaar Dias de Góes, que aceitou o projeto com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

intenção de construir o prédio adequado e mobiliá-lo de acordo com as possibilidades da Prefeitura.

Foram meses de espera, finalmente no dia 04 de Outubro de 1992, o Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira", começou a funcionar com uma classe para crianças com deficiência mental.

Em 1992, iniciaram-se os trabalhos com a professora Eloisa Cruz P. Ribeiro, primeira diretora da escola, logo em seguida em janeiro de 1993, a professora Dirce Penteado Foster, foi convidada a prestar serviços para esta Escola, que, com muita boa vontade e carinho conseguiu construir a base de uma instituição séria.

A partir daí, com o apoio total da Prefeitura Municipal, foram instalados atendimentos educacionais especializados em conjunto com os atendimentos terapêuticos, com 01 Professora, 01 Psicóloga, 01 Fisioterapeuta, 01 Terapeuta Ocupacional e 01 Fonoaudióloga, atendendo aproximadamente 20 crianças.

Devido a demanda, no final deste mesmo ano, percebeu-se a necessidade de ampliar a equipe pedagógica para 04 professores para atender adequadamente aproximadamente 90 crianças.

Em 1995, assumiu a direção, a professora Maria Alice de Proença Machado.

As vitórias e alegrias continuavam, e mesmo com dificuldades a serem vencidas, esta escola resistiu.

Aconteceram novas conquistas, como ampliações do espaço físico, inclusive, uma piscina térmica para atendimentos terapêuticos, que foi inaugurada em 05 de novembro de 1995.

Em fevereiro de 1996, assumiu a Direção a professora Tânia Furquim de Oliveira, que em conjunto com os trabalhos anteriormente iniciados, conseguiu continuar a caminhada desta Escola.

Neste ano, também houve a contratação de um professor de Educação Física, para auxiliar nos trabalhos educacionais e recreativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Em 1997, assumiu a Direção do Centro Educacional e de Reabilitação a professora Delva Gislene Vieira, que trabalhou em busca de novas ampliações no quadro de funcionários e a construção de um novo pavilhão da escola, com cozinha, refeitório, dispensa, almoxarifado e pátio, conseguimos também mais um transporte para as crianças. Foi reformulado o trabalho pedagógico e dado ênfase no trabalho de oficina terapêutica. Também neste ano iniciou um trabalho intenso de conscientização para a comunidade, com eventos (Semana de Conscientização e de Prevenção da Deficiência e Apresentações de Natal).

Foram criados a Associação de Pais e Mestres - A.P.M. e o Conselho de Escola, também criou-se o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Em 1999, assumiu a Direção do Centro Educacional e de Reabilitação a professora Eloísa Renata Lacerda Carvalho, que dando continuidade aos trabalhos, reorganizou os atendimentos terapêuticos e educacionais desta escola e iniciou a tentativa de Implantação da APAE, dentro do Centro Educacional.

Em 2000, assumiu a Direção a Professora Maria Alice Silva Maciel, ainda com a ideia de trazer ao Centro Educacional e de Reabilitação, a Implantação da APAE, porém a implantação da APAE não foi aprovada pela Câmara Municipal e o trabalho do Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira" continuou.

Neste ano também, foram inauguradas mais três salas de aula e ampliou-se o número de professores.

A partir de 2001, assumiu a Direção do Centro Educacional e de Reabilitação, a professora Regina Márcia Maciel Batista Sewaybricker, que reiniciou os trabalhos ainda mais fortalecidos como escola e com um atendimento de qualidade na questão terapêutica, visto que, o Centro Educacional continuaria tendo o apoio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e sendo supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação do Município e pela Secretaria de Saúde do Município, buscando melhorias para um bom atendimento educacional e terapêutico.

Em 2002, foram colocados em prática, projetos onde pudemos estar em contato com as famílias, amigos e a comunidade no geral, para conversarmos um pouco mais sobre Deficiência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Projeto Compartilhando Responsabilidades

Projeto Amor Especial

Projeto Mãe com a Psicóloga.

No ano de 2003, continuaram-se os trabalhos aproveitando os projetos que deram bons resultados, ampliando as ideias, para que esta Unidade Escolar tivesse um aconchego diferente, sabendo que as famílias buscam novos caminhos para suas angústias. Aconteceram neste período, mudanças no quadro de funcionários, pois, houve um concurso público para que todos ficassem devidamente colocados.

Em 2004, ampliou-se o quadro de professores.

Em maio de 2005, em um novo momento político do município, a Câmara Municipal aprovou o Projeto da APAE a fim de que se trabalhasse em parceria com Centro Educacional e de Reabilitação "Professora Edna Aparecida Ferreira", ficando assim a equipe pedagógica sob a responsabilidade do Centro Educacional e de Reabilitação, no qual a Professora Delva Gislene Vieira, assumiu como diretora, enquanto que a APAE se responsabilizaria pela equipe terapêutica, sob a coordenação da Terapeuta Ocupacional Lilian Mariano Castanho, assumiu como Presidente da APAE, primeiramente a Professora Maria Alice Maciel e logo depois a professora Denise de Carvalho.

Essa parceria entre Centro Educacional e de Reabilitação e a APAE, teve por objetivo buscar melhorias para o atendimento que já era realizado, porém agora com possibilidade de ser mais produtivo, pois através da APAE poderiam realizar-se convênios, que trariam verbas, a fim de complementar os recursos que a Prefeitura Municipal sempre investiu neste trabalho.

A intenção principal era de a APAE conseguir através destes recursos financeiros, que ela atrairia, ampliar o número de terapeutas, e aos poucos a entidade suprir suas necessidades, sem necessitar de que todos os recursos fossem oriundos da Prefeitura Municipal.

Neste momento o Centro Educacional e de Reabilitação já era reconhecido entre as cidades vizinhas de Pilar do Sul, como referencia na área educacional e terapêutica e chegou a atender pessoas das cidades de Sarapuí, Tapiraí, São Miguel Arcanjo, Bairro Rio Acima de Itapetininga e Bairros próximos a Salto de Pirapora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Ainda no ano de 2005, a coordenadora terapêutica Lilian Mariano Castanho promoveu a 1ª Jornada sobre Saúde e Educação, na qual a proposta era trazer mais informações sobre as Deficiências, com profissionais de outras cidades, o público alvo eram professores e estudantes, pais ou cuidadores.

Neste ano também a Diretora Delva Gislene Vieira, sentiu-se entusiasmada ao perceber que os trabalhos da Semana de Conscientização sobre Deficiência não haviam paralisado, estávamos, agora no 8º ano de realização do evento de Conscientização.

No ano de 2006, a diretora Delva Gislene Vieira em parceria com a Coordenadora Terapêutica da APAE – Lilian Mariano Castanho reformularam vários projetos como: Clube de mães, que teve um trabalho semanal, com varias voluntárias atendendo as mães em aulas, onde confeccionavam “ovos de páscoa”, “fuxico”, “costura” e aprendiam “ informática”. Também reorganizaram o Projeto de Inclusão no Trabalho, onde faziam visitas nas empresas, orientavam sobre as deficiências e acompanhavam o trabalho destes alunos. A empresa com a qual tivemos maior sucesso foi com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na qual colocamos o projeto em ação, muitos alunos trabalharam um semestre em algum setor da Prefeitura, e adquiriram conhecimentos e habilidades.

Em 2006, a pedido da Secretária de Educação do município de Pilar do Sul, a Sra. Eloisa Renata Lacerda Carvalho, junto a diretoria Regional de Ensino Região de Votorantim, através da Deliberação CEE 10/00, foi alterado o nome do Centro Educacional e de Reabilitação para Escola Municipal de Ensino Especial “Professora Edna Aparecida Ferreira”, o Centrinho como era conhecido popularmente, passou a ser conhecido carinhosamente como Escola Especial “Edna”, a proposta de trabalho de amor e de reconhecer o potencial de cada aluno continuou.

Em 2006 e 2007 o Presidente da APAE foi José Antonio de Matos (Lepp's).

Em 2008 entrou como Presidente da APAE o Sr. Mario de Oliveira Dias (Marinho), porém este ficou apenas um ano e pediu afastamento do cargo, assumindo seu Vice-Presidente João Carlos Garcia.

De 2009 houve muitas mudanças, e a parceria da Escola Especial com a APAE, passou a ser mais difícil, após a saída da Coordenadora Terapêutica Lilian Mariano Castanho, esse cargo foi retirado da entidade, e a coordenadora passou a atender como terapeuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Nos anos subseqüentes continuamos a integrar as equipes de apoio, equipe pedagógica e Terapêutica.

Em 2011, assumiu como Presidente da APAE, o Senhor João Carlos Garcia.

A partir de 2012, a Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira", investiu ainda mais na Semana de Conscientização e este evento foi tomando novas formas e sendo trabalhado por temas, o que fez com que se abrihantasse ainda mais.

O trabalho cresceu em quantidade e procurando manter a qualidade, mesmo em meio as dificuldades que se apresentaram nestes anos.

Em 2013, assumiu como Presidente da APAE, a Senhora Amara de Oliveira Andrade.

No ano de 2013, a Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira", investiu no trabalho de apoio pedagógico com salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), a fim de atender alunos que frequentavam as escolas regulares.

No ano de 2014, por necessidade de espaço físico, descentralizamos 3 salas de aula de Atendimento Educacional Especializado AEE, três salas ficaram na Escola de Ensino Fundamental "Professora Hilda Holtz Carvalho", esse trabalho ocorreu, nestas escolas, pois as mesmas receberam do governo federal através do MEC, equipamentos para salas de AEE, estas salas continuaram a ser de responsabilidade da Escola Especial.

Conseguimos atender alunos com deficiência Auditiva nas escolas regulares, através de uma interprete de libras, cedida pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação também nos proporcionou um projeto de Hidroginástica, fora do horário de aula para pessoas que adquiriram temporariamente ou permanentemente uma deficiência, por questões de doenças degenerativas ou acidentes.

No início deste ano de 2015, já não havendo espaço físico suficiente para duas Unidades continuarem em um mesmo prédio. Visto que, não havia salas suficientes para a Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira" e ainda assim, continuar cedendo salas para atendimento da APAE, diante desta situação, foi tomada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

providencia, através da Secretaria Municipal de Educação de colocar o atendimento Terapêutico e Social da APAE em outro prédio escolar.

DIAGNÓSTICO

A Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira", é uma unidade escolar que atende pessoas com Deficiência auditiva e Surdez, Deficiência Visual e Cegueira, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Transtornos Globais, Autismo, Múltiplas Deficiências e atenderá, progressivamente, a demanda escolar de pessoas com Altas Habilidades e/ou Superdotação.

Os alunos que chegam na Escola Especial e apresentam suspeita das deficiências descritas, são encaminhados ao Posto de Saúde para consulta médica com Pediatra ou Clínico Geral, para que este preencha a guia solicitando atendimento de um especialista, podendo ser Neurologista ou Psiquiatra, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Fisiatra ou quaisquer outras especialidades necessárias, a fim de realizar uma avaliação detalhada, ou seja, o diagnóstico a ser tratado e/ou acompanhado. Esse procedimento dá-se na rede pública com espera de vaga conforme a Central de Vagas ou na rede particular, por interesse dos pais ou responsáveis. Feito isso, o aluno é cadastrado no sistema de matrícula, nos termos da legislação vigente.

No entanto, enquanto esse processo não se solidifica a E.E. poderá atender a criança, em especial na faixa etária entre 0 e 10 anos, para que não seja prejudicada, havendo, nesse caso, necessidade de uma avaliação preliminar da Comissão de Avaliação, formada por especialistas tais como: Terapeuta Ocupacional da SEED, Professora do aluno, Coordenadora e/ou diretora da Escola Especial e Psicopedagoga, visto que na infância o apoio pedagógico adequado conduz a resultados mais positivos e eficazes.

O encaminhamento do aluno para as salas de AEE ou de EEE depende exclusivamente da avaliação pedagógica e de informações comprovadas dadas pela mãe ou responsável e que não substituem o diagnóstico médico, pois se trata de um laudo hipotético a ser confirmado pelas especialidades médicas.

A Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira", atenderá alunos da rede regular de ensino através de salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE. Estas salas são salas de Recursos Multifuncionais, que atendem no contra turno da sala de aula regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Também serão atendidos na Escola Especial em salas de Atendimento Especial Exclusivo EEE, alunos que não apresentam condições mínimas de permanência na rede regular de ensino, desde que os pais ou responsáveis legais deste aluno optem, através de declaração expressa, por este atendimento.

Os alunos da Escola Especial são atendidos por turnos (manhã ou tarde), porém com avaliação da equipe gestora e pedagógica da E.E. indicando para a família a real necessidade de atendimento, ou seja, quais os dias da semana e a quantidade de horas que este aluno tem condições de tolerar para um trabalho pedagógico produtivo, à vista de mudanças de acordo com a evolução positiva ou negativa de cada aluno individualmente.

A equipe gestora e pedagógica da Escola Especial tem suas atribuições o dever de avaliar a quantidade de alunos para cada sala disponível dentro desta Unidade escolar, visando um trabalho de qualidade com resultados positivos de acordo com as especificidades de cada deficiência. São considerados os limites de quantidade na seguinte conformidade:

Salas de Alfabetização (de 5 até 15 alunos)

Sala de Oficina (de 10 até 20 alunos)

Sala de Educação Infantil (de 4 até 10 alunos)

Sala de Educação Precoce (de 4 até 10 alunos)

Sala de Autista ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (de 3 até 5 alunos)

Sala de Recursos para Deficiência Auditiva (de 5 até 15 alunos)

Sala de Recursos para Deficiência Visual (de 5 até 15 alunos)

Sala de Convivência (de 5 até 15 alunos)

Sala para Altas Habilidades e /ou Superdotação (de 3 até 0 alunos)

A faixa etária atendida na Escola Especial será prioritariamente para alunos de 0 a 17 anos de idade, podendo ainda atender alunos até os 30 (trinta) anos de idade, conforme previsto no sistema GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar) para o público atendimento especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

A escola especial poderá abrir exceção em relação a idade para alunos que apresentarem baixa visão ou cegueira e perda auditiva em decorrência de doenças degenerativas da visão ou da audição, as quais, via de regra, são causadas após os 30 (trinta) anos de idade e estes alunos, devidamente autorizados pela Comissão avaliadora, passam a ser atendidos em sala de recurso para Deficiência Visual e Auditiva, com possibilidade de utilizar recursos que foram conquistados ao longo da existência da Escola Especial como a Biblioteca Braille, e receber orientações de adaptação à condição e mobilidade que se encontram diante da Deficiência Visual, além do apoio em Libras para pessoas com Deficiência Auditiva.

As salas de AEE também poderão ser formadas nas escolas regulares Municipais e Estaduais, e serão de responsabilidade da equipe gestora e pedagógica de cada Unidade. As escolas municipais poderão optar pela formação destas salas de AEE em suas escolas, de acordo com o interesse e demanda da escola, assim como a disponibilidade de espaço e equipamentos, ou solicitar a continuidade de seus alunos nas salas de AEE na Escola Especial.

Os alunos que compreendem na idade de 11 a 17 anos de idade, deverão participar das salas de AEE, nas escolas estaduais, com exceção daqueles em que os pais ou responsáveis optem apenas pelo atendimento em salas especializadas EEE na escola especial.

As escolas regulares que possuam salas de AEE poderão realizar trocas de experiências com os profissionais da Escola Especial.

Nos casos de as salas de AEE das escolas regulares serem formadas na Escola Especial, haverá trocas de informações e orientações entre as escolas periodicamente, de acordo com a disponibilidade de tempo/espaço para agendamento das partes interessadas.

Os atendimentos em salas da Escola Especial compreendem a seguinte composição:

Salas de Alfabetização (AEE ou EEE)

Sala de Oficina (EEE)

Sala de Educação Infantil (AEE ou EEE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Sala de Educação Precoce (AEE ou EEE)

Sala de Autista ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (AEE ou EEE)

Sala de Recursos para Deficiência Auditiva (AEE ou EEE)

Sala de Recursos para Deficiência Visual (AEE ou EEE)

Sala de Convivência (EEE)

Sala para Altas Habilidades e /ou Superdotação (AEE)

A Escola Municipal de Ensino Especial "Professora Edna Aparecida Ferreira", atende em 2015, 68 alunos cadastrados no sistema. Outras pessoas com Deficiência, com mais de 30 anos de idade, que apresentam Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Transtornos Globais, Autismo, Múltiplas Deficiências, Altas habilidades e/ou Superdotação são encaminhadas para os Serviços de Saúde e Social na nossa cidade, para que possam ser incluídas em seus programas.

Pessoas em idade escolar, de 0 a 17 anos, que apresentam características ou suspeitas de Doença Mental deverão ser atendidas nas escolas regulares, porém sendo necessário acompanhamento médico constante e se necessário, laudo médico para acompanhamento da medicação para que não apresentem risco a eles mesmos e aos demais.

Pessoas com idade superior a 17 anos que apresentam características ou laudo médico de Doença Mental serão encaminhadas para os Serviços Públicos Municipais de Saúde e Social para que possam ser incluídas em seus programas: CREAS, CRAS, CAPS E APAE como possibilidade de melhoria na qualidade de vida e inclusão na vida em sociedade.

Os atendimentos Terapêuticos necessários às pessoas com Deficiência Mental ou Doença Mental deverão ser oferecidos conforme demanda dos profissionais, tais como: Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas e Fonoaudiólogos, presentes na rede de Saúde, de Educação e do Social, em nossa cidade.

Os Projetos desenvolvidos pela Escola Especial são:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

"Projeto Conscientizando" Este projeto tem como objetivo orientar e trocar informações a respeito das Deficiências, bem como procedimentos e formas de tratamento, incentivando e promovendo a pessoa com Deficiência em busca de possibilidades e autonomia. O projeto consta com orientações periódicas aos alunos, aos pais ou responsáveis, aos profissionais nas escolas regulares, toda equipe pedagógica e de apoio da própria Escola Especial e para toda sociedade civil.

Atividades propostas pelo Projeto: visitas nas escolas ou repartições, trocas de experiências, visitas as casas dos alunos, conversas, pesquisas, passeios, atividades recreativas, palestras, cursos, apresentações de dança, teatro, músicas realizadas pelos alunos. As atividades ocorrerão dentro e fora do ambiente escolar e o Projeto finaliza com a Semana da Conscientização, no final do 2º semestre letivo. Projeto: "Inclusão no Trabalho" - Este projeto tem como objetivo orientar e preparar os alunos com idade acima de 16 anos de idade para que possam ser inseridos no mercado de trabalho, incentivando e promovendo a Pessoa com Deficiência em busca de possibilidades e autonomia. O projeto consta com orientações periódicas aos alunos, aos pais ou responsáveis e a toda a sociedade civil.

Atividades propostas no projeto: visitas em locais diversos de trabalho, trocas de experiências, pesquisas, palestras, cursos. As atividades ocorrerão dentro e fora do ambiente escolar e o Projeto finaliza com a Semana de Conscientização, no final do 2º semestre letivo.

DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

Educação Física

Objetivos:

- Fazer com que o aluno compreenda a Educação Física como uma prática que possibilite desenvolver o conhecimento do próprio corpo e a sua relação com o mundo, a autonomia, a auto-estima, a criatividade, a importância do trabalho em grupo e a descoberta do prazer pelo movimento, permitindo a vivência da sua corporeidade por meio dos esportes, jogos, brincadeiras, ginásticas, danças e a ludicidade e assim desenvolver as Qualidades Físicas Básicas, habilidades motoras, contribuindo para a atividade intelectual e inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Educação Precoce

Objetivo Gerais:

Possibilitar que a criança construa sua identidade e autonomia, por meio das brincadeiras, de músicas, das interações socioculturais e da vivência de diferentes situações.

Ampliar as possibilidades da criança de inserção, participação e interação nas diversas práticas sociais de leitura e escrita.

Estabelecer aproximação a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, utilizando a linguagem corporal e oral.

Artes Visuais

Objetivo Gerais:

Garantir oportunidades para que as crianças desenvolvam a imaginação criadora, a expressão, a sensibilidade e a comunicação;

Ampliar o conhecimento de mundo em relação às diversas formas de expressão artística.

Oficina

Objetivo Geral

Fazer com que os alunos adquiram cada vez mais a autonomia, bem como seu desenvolvimento global, respeitando as regras, limites e opiniões para uma convivência agradável e harmoniosa, assim como as habilidades necessárias para ingressarem e manterem-se no mercado de trabalho. Despertar as capacidades de cada um, através de diferentes estímulos, desafios, motivações e auto-estima. Desenvolver o trabalho coletivo para que adquiram valores e virtudes com solidariedade, ética, respeito e amor ao próximo, sempre respeitando os limites e a individualidade de cada um.

Sala de Recursos para Deficientes Visuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Deficiência Visual é a redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção ótica. Manifesta-se como cegueira ou visão reduzida.

Objetivo Gerais:

A Sala de Recursos tem por objetivo principal oferecer condições para que os educandos cegos e com baixa visão possam alcançar o desenvolvimento essencial através de estimulação, intervenção nas atividades e nas situações que visem à construção de significados e a aquisição de conceitos, respeitando a individualidade e descobrindo potencialidades.

Também tem como objetivo trabalhar situações do cotidiano, mobilidade e autonomia dos educandos, buscando uma atitude positiva voltada para a independência e possam ter melhoria na qualidade de vida.

Planejamento Sala Deficiência Auditiva

Objetivos Gerais

A sala de recursos para deficiente auditivo tem como objetivo oferecer atendimento específico ao aluno com surdez total ou parcial, com complementação educacional e pedagógica, tanto para os que frequentam o ensino regular como para os que frequentam apenas a escola especial.

Tem como princípio a formação social e integral do deficiente auditivo, visando às diferentes dimensões, direcionando a efetiva inclusão, assegurando-lhe as mesmas oportunidades, buscando a inserção integral na sociedade sem que haja discriminação de qualquer natureza.

Para concretização desses objetivos, utiliza-se a LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais, com técnicas específicas e direcionadas a cada aluno. Sendo assim, suas vivências são contextualizadas de acordo com sua linguagem, colaborando conseqüentemente para sua efetiva integração social.

Temos como finalidade também, apoiar, orientar, acolher e trocar experiências com os pais dos alunos e professores do ensino regular.

Sala de Convivência 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Objetivo Gerais:

Que os alunos tenham um ambiente rico em estímulo visual, auditivo, tátil auxiliando no seu desenvolvimento global e melhorando seu desenvolvimento social e familiar.

Construir um ambiente de interações socioculturais e da vivência de diferentes situações

AEE

Objetivo Gerais:

As salas de alfabetização, nos moldes do AEE (Atendimento Educacional Especializado), tem por objetivo apoiar o trabalho dos professores do ensino regular no contra turno, trabalhando através de Projetos, o AEE visa o estímulo do aprendizado das disciplinas propostas nas salas regulares e trabalha a auto-estima dos alunos de forma dinâmica e apoiar e estimular o aprendizado de alunos com dificuldade de aprendizagem.

Sala Para Altas Habilidades/ Superdotação

Objetivo gerais:

Investigar indicadores de altas habilidades/superdotação e/ou talentos em alunos regularmente matriculados nas Escolas da rede Municipal com o intuito de, identificação, orientação, suplementação, enriquecimento curricular, encaminhamento para o AEE (Atendimento Educacional Especializado) afim da ampliação ou suplementação dos conteúdos escolares.

Tabela- Demanda atual 2015 -Educação Fundamental I

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CICLO I		
1º ao 5º ano		
ESCOLAS	PARCIAL	INTEGRAL
EMEF MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA	796	
EMEF HILDA HOLTZ CARVALHO	549	
EMEFTI MARIA APARECIDA PERCHES		181



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

EMEFTI DR. NARCIZO JOSÉ		206
EMEIEF MASAJIRO OGAWA	216	
EMEIEF SATURNINO DIAS DE GOES	55	
TOTAL	1616	387
Total geral		2003

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CICLO I 1º ao 5º ano	
ATENDIMENTO INTEGRAL	
EMEFTI MARIA APARECIDA PERCHES	181
EMEFTI DR. NARCIZO JOSÉ	206
TOTAL	387

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CICLO I 1º ao 5º ano	
ATENDIMENTO INTEGRAL	
EMEFTI MARIA APARECIDA PERCHES	181
EMEFTI DR. NARCIZO JOSÉ	206
TOTAL	387

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
EMEE PROFª EDNA AP. FERREIRA	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	68
TOTAL	68

Escolas Particulares

O Anglo Pilar do Sul foi fundado em 1996, quando Inês e Antonio Pereira Filho, Mercedes T. Sammarco Rosa, Miriam e José Batista de Proença se associaram para instalar o Instituto Educacional Girassol AEI num sobrado da R. José Braga Sobrinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Em 2002, essa sociedade foi modificada, assumindo Thais e Miriam Proença e a escola passou a funcionar na Rua Genésio Rolim de Góes, Jd. Marajoara.

No segundo semestre de 2006, a Profª Rita A. de Proença Carvalho substituiu a Profª Miriam, assumindo a administração com dois compromissos: a continuidade da linha pedagógica de atendimento personalizado e a reestruturação administrativa e financeira. Foi então que se adotou o nome fantasia de Colégio Alpha Girassol e se pensou numa sede definitiva.

Em 2008, a escola se mudou para o atual endereço: R. Abílio Batista, 249, Jd. Esperança (antiga residência de Mathilde e Antonio Batista de Proença, onde já tinha funcionado provisoriamente em 1974, a primeira escola de Educação Infantil de Pilar do Sul, das irmãs educadoras Rita e Teresinha M. de Proença).

No dia 05 de fevereiro de 2010, foram inauguradas as novas instalações do Ensino Fundamental, com Nádia e Renê de Carvalho substituindo a Profª Thais de Proença na sociedade. Alguns meses depois, foi assinado o convênio com o Sistema Anglo de Ensino.

Em 2011, a escola adotou então o nome fantasia de Colégio Anglo Pilar do Sul e, se preparou para a implantação gradativa do Ensino Médio.

Atualmente, o Anglo Pilar do Sul atende 220 alunos de 1,5 a 17 anos, do Infantil I ao 3º Médio.

O Colégio Pilar do Sul Ltda – ME, (OBJETIVO), é uma entidade particular, autorizado o funcionamento dos cursos de educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio pela portaria da D.E. de Votorantim, publicada na seção I, na pg. No D.O.E. – SP de 03 de fevereiro de 2007. Sua sede está localizada na Rodovia Francisco José Ayub, Km 142, Bairro Dois Portões – Pilar do Sul/SP e tem por vocação o ensino formal para crianças em fase de pré-alfabetização até o ensino preparatório para o vestibular. Além dos objetivos específicos propostos pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, o colégio apresenta como um dos seus objetivos gerais, desenvolver o senso crítico e o raciocínio dos educandos, colocando-os em contato com a realidade.

Tabela- Demanda atual 2015- Educação Particular

ESCOLAS PARTICULAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
ALPHA INSTITUTO EDUCACIONAL – ANGLO	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

COLÉGIO OBJETIVO PILAR DO SUL	20
TOTAL	87

2.B-ESCOLAS FUNDAMENTAL II

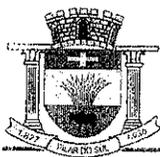
"Não se sabe bem ao certo quando em nossa cidade, foi formada uma Escola. Tudo o que sabemos é que a Escola Estadual "Padre Anchieta" é a pioneira, o alicerce, e sua história inicia em 26 de março de 1912, época em que a Professora Isaura Costa e Silva, oriunda da cidade de Sorocaba estabeleceu residência em Pilar do Sul e passou a lecionar para um grupo de 30 alunas. As salas de aulas funcionavam em diferentes locais, até mesmo na casa de particulares e eram chamadas "Escolas Isoladas de Pilar do Sul". Nessa época, já existiam mais professores, entre eles os professores Eloy Lacerda, Artur Chagas e Rita Júlia D'Oliveira" (Histórico da Escola Estadual Padre Anchieta - a primeira escola de Pilar do Sul).

Mais tarde, sob o Decreto de 15 de abril de 1922, as Escolas de Pilar do Sul foram agrupadas, passando a chamarem-se Escolas Reunidas de Pilar. Segundo o referido documento, a partir de 1928 haviam Escolas Isoladas nos bairros rurais. Em 1934, com a denominação alterada para Grupo Escolar de Pilar, constituiu-se na Rua Tenente Almeida o primeiro estabelecimento unificado de ensino.

Em 1940, esta teve seu nome alterado para Grupo Escolar Padre Anchieta e transferida para o novo prédio na Rua Cel. Fernando Prestes (atual prédio do Fórum).

Em 1976, o nome do então Grupo Escolar sofreu outra alteração: Escola Estadual de Primeiro Grau Padre Anchieta (com classes de 1ª a 8ª séries). No ano de 1981, mudou-se para um novo prédio, localizado na Rua Durvalino Costa e Silva nº 158, no Bairro Campo Grande. No ano de 1998 a escola foi denominada: Escola Estadual "Padre Anchieta", no qual permanece até o dia de hoje.

O Ginásio Estadual de Pilar do Sul começou a funcionar em 02 de março de 1959, como já registramos, num período de grande expansão do ensino secundário no estado de São Paulo, principalmente do ensino de 1º ciclo, o ginásio, e de várias transformações no município de Pilar do Sul. A iniciativa de criação do ginásio em Pilar do Sul partiu da Câmara de Vereadores, com apoio das famílias cujos pais tinham maior escolaridade. A primeira discussão referente à criação de um ginásio estadual em Pilar do Sul, ocorreu em 1957 na Câmara Municipal. Enquanto não começassem e concluíssem as obras do prédio destinado ao Ginásio Estadual de Pilar do Sul, a instituição seria instalada no prédio onde funcionava o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Grupo Escolar "Padre Anchieta". A construção foi iniciada em meados de 1959 e concluída em 1961, sendo inaugurado com a presença de inúmeros políticos e autoridades da região e do Estado como os vereadores Julio Diniz, João de Carvalho e o deputado Abreu Sodré entre outros. A população da cidade na época do início da construção estava estimada em 17.487 habitantes. (SILVA, Adriana A. A. Gênese do Ensino Secundário Estadual em Pilar do Sul (1957 – 1971). 2007. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de Sorocaba, Sorocaba).

Com a instalação do curso colegial, em 1970, o Ginásio passou a chamar-se Escola Normal e Ginásio Estadual de Pilar do Sul, até 1976 quando, em homenagem a um político falecido na época, recebeu o nome de Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Vereador Odilon Batista Jordão".

A EE "Profª Maria Aparecida Rechineli Modanezi" começou a funcionar em julho de 2001, com publicação em 13/09 do Decreto de Criação nº. 46.093 de 12 de setembro de 2001 sob o nome de Escola Estadual "Bairro Campo Grande". A atual denominação: "Profª Maria Aparecida Rechineli Modanezi" passou a ser designada a partir da publicação da lei nº 11.156 de 13/05/2002 no D.O.E. de 14/05/2002. A escola encontra-se localizada na Rua Pedro Heleodoro Pinto, nº 524, Bairro Santa Cecília. Atende uma clientela do Ciclo II do Ensino Fundamental, oriunda de bairros vizinhos. E a partir de 2005, passou a atender também o Ensino Médio.

A E.E. "Profª Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda", criada nos termos do Decreto nº 47.532 de 27/12/2002, com publicação em 28/12/2002, recebeu primeira denominação de Escola Estadual Jardim Colina. Com o nome modificado através da Lei nº 11.475/2003, a escola atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio nos períodos diurno e para o período noturno recebe alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos para os cursos de Ensino Fundamental e Médio. Localizada na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 746 – Jardim Colina, a escola assegura o acesso, permanência e conclusão da educação básica aos alunos com deficiência, certa de que a inclusão, uma das marcas da escola, é entendida como opção e não como obrigatoriedade e trabalha muito na busca da qualidade do ensino público, acreditando na gestão democrática como um legado de sucesso.

Escolas Particulares

O Colégio Pilar do Sul Ltda – ME (OBJETIVO) é uma entidade particular, autorizado o funcionamento dos cursos de educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio pela portaria da D.E. de Votorantim, publicada na seção I, na pg. No D.O.E. – SP de 03 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

2007. Sua sede está localizada na Rodovia Francisco José Ayub, Km 142, Bairro Dois Portões – Pilar do Sul/SP e tem por vocação o ensino formal para crianças em fase de pré-alfabetização até o ensino preparatório para o vestibular. Além dos objetivos específicos propostos pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, o colégio apresenta como um dos seus objetivos gerais, desenvolver o senso crítico e o raciocínio dos educandos, colocando-os em contato com a realidade.

O Anglo Pilar do Sul foi fundado em 1996, quando Inês e Antonio Pereira Filho, Mercedes T. Sammarco Rosa, Miriam e José Batista de Proença se associaram para instalar o Instituto Educacional Girassol AEI num sobrado da R. José Braga Sobrinho.

Em 2002, essa sociedade foi modificada, assumindo Thaís e Miriam Proença e a escola passou a funcionar na Rua: Genésio Rolim de Góes, Jd. Marajoara.

No segundo semestre de 2006, a Profª Rita A. de Proença Carvalho substituiu a Profª Miriam, assumindo a administração com dois compromissos: a continuidade da linha pedagógica de atendimento personalizado e a reestruturação administrativa e financeira. Foi então que se adotou o nome fantasia de Colégio Alpha Girassol e se pensou numa sede definitiva.

Em 2008, a escola se mudou para o atual endereço: R. Abílio Batista, 249, Jd. Esperança (antiga residência de Mathilde e Antonio Batista de Proença, onde já tinha funcionado provisoriamente em 1974, a primeira escola de Educação Infantil de Pilar do Sul, das irmãs educadoras Rita e Teresinha M. de Proença).

No dia 05 de fevereiro de 2010, foram inauguradas as novas instalações do Ensino Fundamental, com Nádia e Renê de Carvalho substituindo a Profª Thaís de Proença na sociedade. Alguns meses depois, foi assinado o convênio com o Sistema Anglo de Ensino.

Em 2011, a escola adotou então o nome fantasia de Colégio Anglo Pilar do Sul e, se preparou para a implantação gradativa do Ensino Médio.

Atualmente, o Anglo Pilar do Sul atende 220 alunos de 1,5 a 17 anos, do Infantil I ao 3º Médio.

Tabela- Demanda atual 2015- Educação Fundamental II

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CICLO II 6º ao 9º ano	
EE PADRE ANCHIETA	589



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

EE VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO	429
EE. MARIA APARECIDA RECHINELLI MODANZI	309
EE MARIA APARECIDA SILVA LACERDA	288
TOTAL	1615

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EMEE PROFª EDNA AP. FERREIRA	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (17 A 30 ANOS)	53
TOTAL	53

Tabela- Demanda atual 2015- Educação Particular

ESCOLAS PARTICULAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
ALPHA INSTITUTO EDUCACIONAL – ANGLO	60
COLÉGIO OBJETIVO PILAR DO SUL	37
TOTAL	97

2.C- DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Federal 1988, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O Artigo 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. De acordo com a LDB 9394/96, em seu Artigo 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, é de suma importância a formação básica ao cidadão, pois constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecer a toda população brasileira "acesso ao ensino obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente" (Artigo 208, § 1º, da C.F.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

A exclusão de crianças na idade própria ao direito a frequentar a escola, seja por omissão da família e da sociedade, seja por negligência do Poder Público, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza, da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de tudo.

Importante também é a correção de fluxo, além da qualidade da educação para todos. Não basta abrir vagas, é necessário que as crianças tenham acesso à escola, e permaneçam nela, preferencialmente na idade adequada.

O Ensino Fundamental, com duração mínima de nove anos, deve ser oferecido a toda criança e adolescente de 6 a 14 anos, assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida.

No município observa-se contínua e progressiva evolução dos índices de aprovação no Ensino Fundamental. A melhora é mais acentuada do 1ª ao 4ª ano. Conta também a partir de 2008 com o sistema de seriação, para melhor avaliar o desempenho do professor e aluno. Quanto à evasão, constata-se uma diminuição significativa nas Redes Públicas, revelando que nos últimos anos os alunos têm permanecido mais na escola, sendo que a partir de 2006, o 1º Ciclo do Ensino Fundamental passa a ter um período de cinco anos, obrigatoriamente as crianças serão matriculadas a partir dos 6 anos de idade.

2.D- DIRETRIZES POLITICO-PEDAGOGICAS

O Plano Municipal de Educação, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação (PEE) contém as diretrizes básicas do Ensino Fundamental em âmbito municipal.

Com a criação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005, altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade e sendo compostos de 9 anos de estudo para os alunos.

A elaboração do Plano Municipal está em sintonia com as leis educacionais, obteve participação democrática da comunidade escolar e local através dos colegiados. E, portanto, responsabilidade social a melhoria da qualidade do ensino municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Através da proposta pedagógica de cada escola, que deve seguir um planejamento municipal dos conteúdos mínimos a ser atingido, o Ensino Fundamental deve dar ao aluno a oportunidade de ter acesso ao conhecimento, tecnologia e cultura; ao exercício da cidadania; a garantia de condições de acesso e permanência na rede escolar. Ainda, ao aprendizado da leitura e da escrita, bases necessárias para a continuidade do processo de aprendizagem.

Os currículos deverão resgatar os valores éticos da vida em sociedade, envolvendo-se em situações que propiciem essas vivências (respeitando-se a proposta pedagógica da escola).

Todos os segmentos da sociedade devem participar da avaliação do desempenho escolar - pais, alunos, professores, representantes legais - para garantir ao educando o aprendizado.

No Estado de São Paulo, como no município de Pilar do Sul, uma das prioridades é assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida. Como o Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e se constitui um direito público subjetivo de todas as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a efetivação desses benefícios não se esgota na matrícula e sim na permanência e na aprendizagem bem-sucedida de todos. Assim, consolidar esse direito e essa obrigatoriedade significa assegurar uma escola real, democrática e inclusiva para todos.

A qualidade do atendimento educacional deve ser avaliada não apenas por instrumentos de avaliação externa, mas também garantir a participação da comunidade escolar (professores, alunos, pais, etc.) nos processos avaliativos.

Também é importante destacar o valor da participação infantil e juvenil nas atividades escolares, voltada à formação da cidadania e ao enfrentamento e superação de conflitos do dia-a-dia. O resgate dos valores éticos e o respeito ao bem comum serão consolidados à medida que os alunos envolvam-se em situações que propiciem tais vivências (grêmios estudantis e colegiados escolares).

2.E- MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

A ideia de Municipalização do Ensino no Brasil vem de Anísio Teixeira, ideia essa associada à doutrina política e social da Constituição de 1946.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Emenda Constitucional 14/96, a Lei 9424/96 e o Decreto Federal 2264/97, houve um fortalecimento da descentralização do ensino.

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, definiram o papel do município, como ente federativo autônomo, na questão da formulação e da gestão da política educacional, com a criação do seu próprio sistema de ensino. Essas medidas legais definiram também, claramente, a colaboração e parceria entre a União, os Estados e os municípios como sendo a mais apropriada para a procura de uma educação eficiente e eficaz e não excludente.

O município de Pilar do Sul iniciou a municipalização do ensino no ano de 1997, de acordo com a Lei nº 1.388/1997, na gestão do então prefeito Luiz Henrique de Carvalho, concebendo mudança comportamental principalmente por meio do ensino aprendizagem.

Com a municipalização o município teve alguns pontos positivos, como: gestão mais flexível e transparente; permanência dos profissionais do Estado no próprio município; qualidade da merenda escolar; controle do transporte escolar; repasse de verbas para município, por número de alunos; conservação dos patrimônios públicos (prédios, móveis, equipamentos e etc); material escolar de boa qualidade para as escolas; concurso público municipal favorecendo os profissionais do município; parcerias com o Estado e MEC em programas de formação continuada; Secretaria de Educação no próprio município, tendo autonomia para realizar trabalhos e eventos na área educativa, de acordo com a sua realidade; entre outros. Na época, alguns professores estaduais efetivos não concordaram com a municipalização, devido a perda das capacitações na Delegacia de Ensino. Porém, estudos mostraram que a descentralização poderia ter outros impactos positivos como, por exemplo, sobre os custos do sistema melhorando sua eficiência.

2.F- OBJETIVOS E METAS

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- 2.1) Pactuar entre união, estados, distrito federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental. Elaborar o sistema municipal de ensino para adequação da matriz curricular.
- 2.2) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental; a médio prazo adotar um sistema interativo de acompanhamento e de consulta de rendimento escolar individualizado.
- 2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.
- 2.6) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.7) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.8) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; instituir no calendário escolar oficial o "Dia da Família na Escola" visando garantir a integração da família, unidade escolar e comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- 2.9) Atender as populações do campo de educação fundamental nas instituições escolares rurais existentes, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 2.10) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais; sendo estes implantados nos plano político pedagógico da instituição escolar.
- 2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. Rever em curto prazo a adoção na matriz curricular das escolas as aulas da disciplina de educação física.
- 2.13) Assegurar as condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, executem seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, os Parâmetros Curriculares Nacionais e as necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais, seu entorno.
- 2.14) Garantir para todos os alunos livros didáticos e obras ficcionais e não ficcionais, bem como assegurar condições de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e da escrita, considerando que o desenvolvimento dessas habilidades é de responsabilidade de todos os professores em todas as áreas de conhecimento.
- 2.15) Implantar a biblioteca de cada escola de um sistema de acesso informatizado, permitindo que docentes e funcionários estejam em contato com outras bibliotecas do Estado e do País, de modo a garantir a possibilidade de uma atualização permanente.
- 2.16) Garantir mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, e de classificação, sempre que necessários.
- 2.17) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças políticas e exercícios da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

2.18) Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira, em curto prazo adotar um sistema municipal de transferência de recursos financeiros às unidades escolares por meio de programa dinheiro direto na escola municipal (PDDEM).

2.19) Aprimorar o regime de colaboração entre Estado e Município quanto ao atendimento das necessidades educacionais das comunidades locais, tornando mais eficientes os dispositivos que orientam as relações governamentais nesse sentido.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do município, em colaboração com o Governo Estadual, serão almejadas as seguintes metas dentro alcance e possibilidade do Município:

3.2) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.3) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.4) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.5) Pactuar entre união, estados, distrito federal e municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.6) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.7) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.8) Universalizar o exame nacional do ensino médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o sistema nacional de avaliação da educação básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.9) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.10) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4

Universalizar até 2016, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Manter, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno; intervir junto aos órgãos estaduais de educação para que atendam a demanda.

4.4) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais - libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; para tanto em curto prazo regularizar no plano de carreira do magistério municipal o cargo de professor de LIBRAS.

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

5.1) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de 09 anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.

5.2) Assegurar o sistema de seriação no Ensino Fundamental a partir do 2º ano,

5.3) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.4) Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.5) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.6) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.7) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

META 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

6.1) Promover, com o apoio da união, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, primando pela oferta de atendimento aos alunos, cujos responsáveis laborem em tempo integral, bem como preservando a opção de direito familiar;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) Manter medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas dirigidas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

7.1) formalizar e executar os planos de ações articuladas, com o Governo do Estado e com a União, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecida para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria a gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infra estrutura física da rede escolar;

IDEB (índice de desenvolvimento da educação básica)

Metas	metas projetadas	metas alcançadas
2011	5.5	5.7
2013	5.7	5.7
2015	6.0	--

7.2) Assegurar em parceria com o Governo do Estado que ao final vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; SARESP, Provinha Brasil, Prova Brasil e avaliação municipal "SIMADE" (sistema municipal de avaliação diagnóstica do ensino);

7.5) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o exame nacional do ensino médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos estados, inclusive do distrito federal, e dos municípios;

7.9) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.11) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da união proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) Buscar a universalização até o final ano de vigência deste PME, do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, respeitando as limitações tecnológicas da rede física do Município, até o final da década, a relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática municipal;

7.14) Manter programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.16) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet respeitando as limitações tecnológicas da rede física do Município;

7.17) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, respeitando as limitações tecnológicas da rede física do Município, com o sistema interativo de acompanhamento de rendimento e gestão individualizado, aderindo na participação em programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, quando ofertados;

7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19) Fomentar a continuidade de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - estatuto da criança e do adolescente, em parceria com o Governo do Estado, dentro da esfera de competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

7.20) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.21) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.22) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23) Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.24) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.25) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

TABELA 5- Ensino Fundamental – taxas de Rendimento- 2014

ENSINO FUNDAMENTAL TAXA DE RENDIMENTO - 2014					
REDE	SÉRIE	MATRICULAS	APROVADOS %	RETIDOS %	EVADIDOS %
REDE MUNICIPAL	1º AO 5º ANO	1.961	95,30	4,54	0,16
REDE ESTADUAL	6º AO 9º ANO	1.425	97,33	2,17	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

3- ENSINO MÉDIO

3.A-HISTÓRICO

"Não se sabe bem ao certo quando em nossa cidade, foi formada uma Escola. Tudo o que sabemos é que a Escola Estadual "Padre Anchieta" é a pioneira, o alicerce, e sua história inicia em 26 de março de 1912, época em que a Professora Isaura Costa e Silva, oriunda da cidade de Sorocaba estabeleceu residência em Pilar do Sul e passou a lecionar para um grupo de 30 alunas. As salas de aulas funcionavam em diferentes locais, até mesmo na casa de particulares e eram chamadas "Escolas Isoladas de Pilar do Sul". Nessa época, já existiam mais professores, entre eles os professores Eloy Lacerda, Artur Chagas e Rita Júlia D'Oliveira" (Histórico da Escola Estadual Padre Anchieta - a primeira escola de Pilar do Sul).

Mais tarde, sob o Decreto de 15 de abril de 1922, as Escolas de Pilar do Sul foram agrupadas, passando a chamarem-se Escolas Reunidas de Pilar. Segundo o referido documento, a partir de 1928 haviam Escolas Isoladas nos bairros rurais. Em 1934, com a denominação alterada para Grupo Escolar de Pilar, constituiu-se na Rua Tenente Almeida o primeiro estabelecimento unificado de ensino.

Em 1940, esta teve seu nome alterado para Grupo Escolar Padre Anchieta e transferida para o novo prédio na Rua Cel. Fernando Prestes (atual prédio do Fórum).

Em 1976, o nome do então Grupo Escolar sofreu outra alteração: Escola Estadual de Primeiro Grau Padre Anchieta (com classes de 1ª a 8ª séries). No ano de 1981, mudou-se para um novo prédio, localizado na Rua Durvalino Costa e Silva nº 158, no Bairro Campo Grande. No ano de 1998 a escola foi denominada: Escola Estadual "Padre Anchieta", no qual permanece até o dia de hoje.

O Ginásio Estadual de Pilar do Sul começou a funcionar em 02 de março de 1959, como já registramos, num período de grande expansão do ensino secundário no estado de São Paulo, principalmente do ensino de 1º ciclo, o ginásio, e de várias transformações no município de Pilar do Sul. A iniciativa de criação do ginásio em Pilar do Sul partiu da Câmara de Vereadores, com apoio das famílias cujos pais tinham maior escolaridade. A primeira discussão referente à criação de um ginásio estadual em Pilar do Sul, ocorreu em 1957 na Câmara Municipal. Enquanto não começassem e concluíssem as obras do prédio destinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

ao Ginásio Estadual de Pilar do Sul, a instituição seria instalada no prédio onde funcionava o Grupo Escolar "Padre Anchieta". A construção foi iniciada em meados de 1959 e concluída em 1961, sendo inaugurado com a presença de inúmeros políticos e autoridades da região e do Estado como os vereadores Julio Diniz, João de Carvalho e o deputado Abreu Sodré entre outros. A população da cidade na época do início da construção estava estimada em 17.487 habitantes. (SILVA, Adriana A. A. Gênese do Ensino Secundário Estadual em Pilar do Sul (1957 – 1971). 2007. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de Sorocaba, Sorocaba).

Com a instalação do curso colegial, em 1970, o Ginásio passou a chamar-se Escola Normal e Ginásio Estadual de Pilar do Sul, até 1976 quando, em homenagem a um político falecido na época, recebeu o nome de Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Vereador Odilon Batista Jordão".

A EE "Profª Maria Aparecida Rechineli Modanezi" começou a funcionar em julho de 2001, com publicação em 13/09 do Decreto de Criação nº. 46.093 de 12 de setembro de 2001 sob o nome de Escola Estadual "Bairro Campo Grande". A atual denominação: "Profª Maria Aparecida Rechineli Modanezi" passou a ser designada a partir da publicação da lei nº 11.156 de 13/05/2002 no D.O.E. de 14/05/2002. A escola encontra-se localizada na Rua Pedro Heleodoro Pinto, nº 524, Bairro Santa Cecília. Atende uma clientela do Ciclo II do Ensino Fundamental, oriunda de bairros vizinhos. E a partir de 2005, passou a atender também o Ensino Médio.

A E.E. "Profª Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda", criada nos termos do Decreto nº 47.532 de 27/12/2002, com publicação em 28/12/2002, recebeu primeira denominação de Escola Estadual Jardim Colina. Com o nome modificado através da Lei nº 11.475/2003, a escola atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio nos períodos diurno e para o período noturno recebe alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos para os cursos de Ensino Fundamental e Médio. Localizada na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 746 – Jardim Colina, a escola assegura o acesso, permanência e conclusão da educação básica aos alunos com deficiência, certa de que a inclusão, uma das marcas da escola, é entendida como opção e não como obrigatoriedade e trabalha muito na busca da qualidade do ensino público, acreditando na gestão democrática como um legado de sucesso.

O Colégio Pilar do Sul Ltda – ME (OBJETIVO), é uma entidade particular, autorizado o funcionamento dos cursos de educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio pela portaria da D.E. de Votorantim, publicada na seção I, na pg. No D.O.E. – SP de 03 de fevereiro de 2007. Sua sede está localizada na Rodovia Francisco José Ayub, Km 142, Bairro Dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Portões – Pilar do Sul/SP e tem por vocação o ensino formal para crianças em fase de pré-alfabetização até o ensino preparatório para o vestibular. Além dos objetivos específicos propostos pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, o colégio apresenta como um dos seus objetivos gerais, desenvolver o senso crítico e o raciocínio dos educandos, colocando-os em contato com a realidade.

3.B- DIAGNÓSTICO

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar, sendo um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

A taxa de crescimento desse nível de ensino em nosso país é a maior do sistema. Isso é resultado das medidas pedagógicas e administrativas que vem melhorando o fluxo escolar e assegurando a permanência, com sucesso de cada vez mais crianças e jovens na escola. Há também, um grande número de adultos que voltaram à escola vários anos depois de concluir o Ensino Fundamental.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio a Emenda Constitucional n° 14, assim como a L.D.B. (Lei n° 9394/96), atribuiu aos Estados a responsabilidade pela sua manutenção de desenvolvimento. Ao se considerarem as taxas de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Médio, nos últimos anos, combinados com os indicadores de desempenho, como os do Enem, fica evidente o grande investimento que o Estado ainda deve fazer para garantir para aqueles que ingressam e se mantêm nesse nível de ensino, uma escola que promova aprendizagem com qualidade.

O Ensino Médio deve ser planejado em consonância com as características sociais, culturais e cognitivas do sujeito humano referencial desta última etapa da Educação Básica: adolescentes, jovens e adultos. Cada um destes tempos de vida tem a sua singularidade, como síntese do desenvolvimento biológico e da experiência social condicionada historicamente.

Em um processo educativo centrado no sujeito, o Ensino Médio deve abranger, por tanto, todas as dimensões da vida, possibilitando o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando. É importante que cada escola faça um retrato de si mesma, os sujeitos que a fazem viva e do meio social que a insere, no sentido de compreender sua própria cultura, identificando dimensões da realidade motivadora, de uma proposta curricular coerente com os interesses e necessidades dos alunos e comprometida também com seus projetos, visando a melhoria na qualidade de vida de toda população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

O currículo, como dimensão cultural, epistemológica e metodologia podem mobilizar intensamente os alunos, assim como os recursos didáticos disponíveis e ou construídos coletivamente.

Os estudos na área de código de linguagem visão à compreensão das letras e das artes, com destaque à língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.

Os estudos das ciências da natureza e da matemática devem destacar a educação tecnológica básica e a compreensão do significado da ciência.

A área de ciências humanas e sociais assenta-se sobre a compreensão do processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, podendo organizar em torno do eixo da cidadania e dos processos de socialização na perspectiva sócio- histórica.

A organização do plano de estudo de forma interdisciplinar, sugerindo que o processo pedagógico tenha como base o trabalho sistematizado com leituras de publicações diversas, a produção própria e coletiva de textos, a utilização intensa da biblioteca, o uso de diversos recursos pedagógicos e tecnológicos, disponíveis na escola, a exploração de recursos externos a escola (cinema, teatro, museus, exposições, investigação de problemas de ordem socioeconômica, realização de laboratórios e visita de campo), uso de acervos e patrimônio histórico da região.

3.C- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

O aumento do número de alunos a conseguirem concluir a escola obrigatória, vai permitir que um crescente número de jovens tenha o desejo uma carreira educacional mais longa. Assim, a demanda pelo Ensino Médio será cada vez maior.

A educação em nível médio é particularmente vulnerável á desigualdade social. Em vista disso, o Ensino Médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio e oferecer escola de qualidade a toda demanda, proporcionando aprendizagem de competências de caráter geral, formando pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolas e que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir e aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem, percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir, compreensão dos processos produtivos, capacidade de observar, interpretar e tomar decisões, domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Ao longo da vigência deste plano, conforme o disposto do Artigo 208, II, da Constituição Federal, que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito e a qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

Como nos demais níveis de ensino devem dar prioridade à formação, capacitação e valorização do profissional do magistério.

Assim, as diretrizes do Plano Municipal de Educação apontam para criação de incentivos e a retirada de obstáculos para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos, estejam concluindo a Educação Básica com uma sólida formação.

Tabela- Demanda atual 2015-Ensino médio

ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	
EE PADRE ANCHIETA	432
EE VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO	326
EE. MARIA APARECIDA RECHINELLI MODANZI	210
EE MARIA APARECIDA SILVA LACERDA	192
TOTAL	1160

Tabela- Demanda atual 2015- Ensino Médio Particular

ESCOLAS PARTICULAR ENSINO MÉDIO	
ALPHA INSTITUTO EDUCACIONAL – ANGLO	35
COLÉGIO OBJETIVO PILAR DO SUL	34
TOTAL	69

3.D- OBJETIVOS E METAS

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística – IBGE

8.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição exclusiva do município, em colaboração com o Governo Estadual, serão almejadas as seguintes metas dentro alcance e possibilidade do Município:

8.2) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.3) Continuar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.4) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.5) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7) Criar parcerias com diversos segmentos da sociedade do Município com Secretaria da Juventude, da Saúde, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CMDCA e COMAD.

8.8) Aumentar o tempo do aluno na escola, com: atividades esportivas dirigidas por profissionais da área, aulas laboratoriais, oficinas com cursos rápidos, atividades culturais e tecnológicas, ampliação da biblioteca e sala de informática;

8.9) Estimular e ampliar modalidades esportivas, além das existentes (núcleo de treinamento esportivo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

8.10) Fortalecer a videoteca, sala de cinema e criar um acervo multimídia;

C. MODALIDADES DE ENSINO

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.A-HISTÓRICO

A educação básica de adultos começou a estabelecer seu lugar através da história da educação no Brasil, a partir da década de 1930, pois neste período a sociedade passava por grandes transformações, onde o sistema de ensino de educação começa a se firmar. Além do crescimento no processo de industrialização e reunião da população nos centros urbanos. A oferta de ensino era de graça estendendo-se respeitadamente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos. O crescimento da educação elementar foi estimulado pelo governo federal, no qual projetava diretrizes educacionais para todo o país. Observa-se que o governo estava sempre contribuindo para melhoria da educação, no qual dando todo apoio e sua ação em fazer com que todos os cidadãos possam usufruir de uma educação de qualidade para todos.

Na década de 40 a educação dos adultos ganhou destaque dentro da preocupação geral com a educação elementar. Um avanço importante dessas experiências mais recentes é a incorporação de uma visão de alfabetização como processo que exige certo grau de continuidade e sedimentação.

O Governo Federal foi a principal instância de apoio e articulação das iniciativas de Educação de Jovens e Adultos, que chega a década de 90 reclamando a consolidação de reformulações pedagógicas, necessárias a todo Ensino Fundamental.

A educação de jovens e Adultos representa uma nova possibilidade de acesso ao direito à educação escolar sob uma nova concepção, sob um modelo pedagógico próprio e de organização relativamente recente.

Em 01 de Fevereiro de 1984 foi publicado no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 21922, de 31 de janeiro de 1984, que criava a EEPG "Professora Hilda Holtz Carvalho"

Essa escola no ano de 1984 e 1985 contou apenas com o Ensino regular de 1º Grau, sendo que em 1986 deu início também ao Ensino do Curso Supletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

O Ensino Supletivo é Semestral, sendo que a carga horária de todas as séries corresponde a 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária do Ensino Regular. Em 1996 deixou de existir o Ensino Supletivo na E.E.P.G. "Profª Hilda Holtz Carvalho". No ano seguinte, foi criada a Escola Municipal do Ensino supletivo — Suplência I no prédio onde hoje esta instalada a E.M.E.F.T.I. "Maria Aparecida Perches" sito na Avenida Miguel Petreire, nº 1.378, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul/ SP, através da Lei Complementar 125/87 de 30/09/97.

Porém, no ano de 1998 a E.E.P.G. "Prof Hilda Holtz Carvalho" passou a ser a Escola municipal de Ensino Supletivo — Suplência 1 através do decreto Municipal nº 93/98 de 2/0/98, sendo remanejados os alunos e toda documentação correspondente a vida escolar do mesmos para essa Unidade Escolar; sendo utilizado as dependências do prédio, e também incluindo funcionários e professores.

No ano de 2003, ocorreu a extinção definitiva da Escola Municipal de Ensino Supletivo, passando assim a pertencer definitivamente a E.M.E.F. "Profª Hilda Holtz Carvalho", conforme orientação recebida da D.E. de Votorantim, sendo assim incorporado no mesmo Q.E. (Quadro Escolar) desta Unidade Escolar, que ficou dividido em Ciclo I do Ensino Fundamental e Suplência 1 — Termo I e II.

Atualmente, a E.M.E.F "Hilda Holtz", localizada na Av. Antonio Lacerda nº 160, Bairro Santa Cecília recebe alunos com faixa etária a partir dos 15 de idade, do ensino fundamental I de 1º ao 5º ano. E também, a escola estadual "Profª Maria Aparecida Mendes Silva Lacerda recebe no período noturno alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos para os cursos de Ensino Fundamental II e Médio. Localizada na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 746 – Jardim Colina.

4.B DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo (Artigo 214, inciso I). Trata-se de tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande numero de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não conseguiram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

De acordo com a Constituição Federal, Artigo 208, I, modalidade de ensino "educação de Jovens e Adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (Artigo 208, § 10, C.F.). Por isso, compete ao poder público disponibilizar os recursos para atender essa educação.

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que conseguirem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente.

4.C- DIRETRIZES POLÍTICO PEDAGÓGICAS

Na história da civilização moderna, o ideal de democracia sempre completou o ideal de uma educação básica universalizada. Para participar politicamente de uma sociedade, uma pessoa precisa ter acesso a um conjunto de informações e pensar uma série de problemas que extrapolam suas vivências imediatas e exigem o domínio de instrumentos da cultura letrada. Um regime político democrático exige ainda que pessoas assumam valores e atitudes democráticas: a consciência dos direitos e deveres, a disposição para a participação, para o debate de ideias e o reconhecimento de posições diferentes. Vemos assim que promover a Educação Fundamental de Jovens e Adultos que não tiveram a oportunidade de cumpri-la na infância é importante para responder aos imperativos do presente e também para garantir melhores condições educativas para as próximas gerações.

Melhorar o nível educacional de um país é um desafio grande e complexo, que exige esforços em todos os níveis. Os jovens e adultos já possuem alguns conhecimentos sobre o mundo letrado, que adquiriram em breves passagens pela escola, mas é inegável que a participação dessas pessoas nessas atividades é muito precária.

O Plano Municipal de Educação, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e no Plano Estadual de Educação (PEE) contém as diretrizes básicas do Ensino Fundamental em âmbito Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1. A compreensão ampla de ideias e valores, indispensável ao exercício da cidadania.
2. A aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas básicas, que assegurem o preparo para o desempenho profissional conforme os novos padrões tecnológicos;
3. Desenvolvimento de atitudes e habilidades que permitam ao conjunto da sociedade apropriar-se dos instrumentos tecnológicos.
4. A formação de hábitos e valores que favoreçam o convívio com a mudança e com as diferenças e promovam a solidariedade, a justiça e a rejeição das desigualdades sociais.

Através da proposta pedagógica para o ensino de Jovens e Adultos deve conter conteúdos mínimos a serem atingidos. Os currículos deveram resgatar os valores éticos da vida em sociedade, proporcionar a busca de novas metodologias, procedimentos, mecanismos, recursos didáticos que assegurem á todos os alunos o êxito processo ensino aprendizagem para que recuperem em curto espaço de tempo o que não aprenderam quando criança.

A articulação de Educação Profissional aos programas de EJA aumenta a eficácia destes, tornando-os mais atrativos. Nesse sentido, é importante a colaboração e o apoio de empresas que tanto podem viabilizar a formação de seus empregados, como implantar cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Tabela- Demanda atual 2015- Ensino EJA

ESCOLAS EJA MUNICIPAL / ESTADUAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	
EMEF HILDA HOLTZ CARVALHO (ANOS INICIAIS)	31
EE MARIA APARECIDA SILVA LACERDA (ANOS FINAIS)	30
EE MARIA APARECIDA SILVA LACERDA (ENSINO MÉDIO)	26
TOTAL	87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

4.D- OBJETIVOS E METAS

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- 9.1) Estando a meta fora do âmbito de competência exclusiva de atribuição do Município, sendo deste a competência do 1º ao 5º ano, em colaboração com o Governo Estadual, a competência das séries seguintes, à partir do 6º ano, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:
- 9.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.3) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

5. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.A- Diretrizes

A formação para o trabalho com o constante desenvolvimento tecnológico, exige níveis elevados de educação básica, como requisito para atuação no mercado de trabalho.

A educação profissional pode ser estruturada em cursos básicos que independem de escolarização anterior; técnicos, complementares ao ensino médio e tecnológico, em nível superior de graduação ou pós-graduação. A novidade nesta diretriz é que a formação de nível técnico deve ser oferecida aos que já concluíram o ensino médio, caracterizando-se como um curso pós-médio.

5.B - Diagnóstico

O entendimento do "problema do emprego e da renda" no município, não tem diagnóstico apenas a partir dos problemas locais, fazendo parte de movimento maior de reestruturação e realocação das grandes empresas dentro do próprio Estado e País, tornando-se localmente mais complexo de acordo com suas características. Existem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

inúmeras dificuldades para atingir a população de jovens e adultos que necessitam de qualificação para atuar no mercado de trabalho.

O Município mantém através da Secretaria de Educação a parceria com o Governo do Estado de São Paulo/ Centro Paula Souza CEETEPS ETEC de Piedade com uma sala descentralizada do curso de Administração, sediados na Escola Municipal "Profª Hilda Holtz de Carvalho" organizados em 03 (três) módulos com a duração de um ano e meio, atendendo atualmente 40 (quarenta) alunos.

Também cursos básicos de educação profissional: Informática, Oficinas pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social.

5.C- OBJETIVOS E METAS

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almejadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

10.2) Participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, quando disponibilizado;

10.3) Colaborar para expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.4) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades da população.

10.5) Colaborar com o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

11.2) Estimular as matrículas da educação profissional técnico de nível médio na rede estadual e federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.3) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5) Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) Estimular a elevação gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual e federal de educação profissional, científica e tecnológica assim como nos cursos presenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

6. EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.A-DIRETRIZES

A Educação Superior tem como papel fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados em outros níveis de ensino, assim como preparar seus munícipes. Dessa forma, a articulação entre esse nível de ensino e os demais deve ser um compromisso do sistema educacional brasileiro.

6.B- DIAGNÓSTICO

Mesmo não estando no âmbito de competência do município a oferta de ensino superior, é ofertado pelo Município em parceria com instituição particular do ramo, os seguintes cursos de graduação: licenciatura em Pedagogia, Letra e História, Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Tecnólogo em Recursos Humanos e Logística, visando fomentar o atendimento às necessidades de educação em nível Superior à todos os Municípios.

6.C- OBJETIVOS E METAS

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almejadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- 12.2) Colaborar, na medida que regulamentadas parcerias, com a estrutura física e de recursos humanos das instituições particulares de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- 12.3) Fomentar a oferta de educação superior particular em regime de colaboração com o órgão público prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas e pedagogia.
- 12.4) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.5) Apoiar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.6) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.7) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.
- 12.8) Fomentar a expansão atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão nos cursos de formação de profissionais qualificados para a demanda nas próprias áreas rurais.
- 12.9) Colaborar com a institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

13.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

13.2) Apoiar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3) Apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela comissão nacional de avaliação da educação superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4) Fomentar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

14.2) Apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.3) Fomentar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

D- MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

7. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

7.A- DIAGNÓSTICO

A universalização do ensino no Estado de São Paulo e em nosso município é quase uma realidade para a população em idade escolar. Apesar do baixo índice de evasão, é preciso zelar pela permanência do aluno na escola, e para isso são necessários esforços para garantir um ensino de qualidade. E a melhoria na qualidade do ensino, somente será alcançada com a valorização do magistério, que passa necessariamente pela melhoria na formação inicial, boas condições de trabalho, salário e plano de carreira, além da formação continuada.

As escolas devem gerar mecanismos que desenvolvam nos alunos atitudes voltadas para a cooperação, à capacidade de tomar iniciativas de ação com responsabilidade, a convivência com as diferenças, preparando o jovem para o exercício da cidadania, na busca do aprimoramento pessoal e nas relações interpessoais. Tudo isso requer preparo intelectual, emocional e afetivo dos educadores sendo muito importante à formação inicial e continuada do profissional da Educação Básica.

Os docentes que atuam na Educação Básica do município possuem curso superior (Licenciatura Plena), é importante ressaltar que o município empenhou-se para que todos os docentes concluíssem o nível superior, fornecendo o transporte para faculdades e universidades em outros municípios.

Os professores que atuam na Educação Especial, já possuem formação em nível superior e em sua maioria pós-graduação na área de educação especial, habilitando-se para trabalharem com pessoas com deficiência.

É importante notar que os profissionais da Educação Básica de nosso município atendem a qualificação exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, todos possuem formação em nível superior.

7.B- DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

A qualificação e formação continuada dos docentes se apresentam como um dos maiores desafios para a Rede Municipal de Ensino. A implantação de políticas públicas de formação inicial e continuada é uma condição e um meio para o avanço do município e desenvolvimento do país, uma vez que a produção do conhecimento depende no nível e da qualidade da formação das pessoas. A melhoria da qualidade do ensino não ocorre sem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

capacitação dos profissionais da educação e valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A reforma de Educação Básica aponta para uma formação inicial e continuada voltada à construção da cidadania, que incorpore o tratamento de questões urgentes, isso não poderá ser realizado se os professores de todos os segmentos não tiveram uma sólida e ampla formação cultural e o domínio das novas tecnologias da informação e comunicação. Diante dos problemas a serem enfrentados e considerando as mudanças necessárias em relação à formação inicial e continuada dos professores da Educação Básica, devem-se criar condições para que os profissionais estejam preparados para atender as diferentes demandas no exercício da docência.

CORPO DOCENTE DO MUNICIPIO PEB I	
TOTAL DE DOCENTES PEB I	207
TOTAL DE DOCENTES COM PÓS GRADUAÇÃO	197
TOTAL DE DOCENTES COM MESTRADO	1
TOTAL DE DOCENTES COM DOUTORADO	1

CORPO DOCENTE DO MUNICIPIO PEB II	
TOTAL DE DOCENTES ARTE	06
TOTAL DE DOCENTES ED. FISICA	07
TOTAL DE DOCENTES DE INGLÊS	01
TOTAL DE DOCENTES PEB II	14

Fonte: Secretaria Municipal de Educação-Pilar do Sul- 2015

7.C- OBJETIVOS E METAS:

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição exclusiva do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

15.2) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6) Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO LIRIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

16.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almejadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:

16.2) Fomentar a ampliação, objetivando a consolidação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) Assegurar através do plano carreira do magistério o incentivo financeiro, com a evolução salarial pela conclusão de cursos de pós-graduação dos professores e demais profissionais que integram a carreira do magistério público municipal;

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17.1) Implementar, no âmbito da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) Assegurar a continuidade das políticas de valorização dos profissionais do magistério, com assistência financeira da União aos entes federados.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.

18.1) Assegurar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do ministério da educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.3) Fomentar a instituição do sistema municipal de ensino;

18.4) Reelaborar o plano de carreira do magistério municipal, com a efetiva participação dos profissionais da educação, visando à valorização e ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria da qualidade de ensino;

18.5) Promover medidas de valorização, com a meritocracia, visando assegurar a permanência dos profissionais integrantes da carreira do magistério público com bom desempenho;

18.6) Compatibilizar a legislação municipal do plano de carreira do magistério com as determinações constantes na Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

19.1) Fomentar a ampliação dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

19.2) Aderir quando implementados pelo estado fórum permanente de educação, com o intuito de aperfeiçoamento da gestão local da educação.

19.3) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) Assegurar o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.6) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

8- FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

8. A- DIRETRIZES

A educação é essencial para o exercício pleno da cidadania, para melhoria da qualidade de vida e para elevação do índice de desenvolvimento humano de um país.

Assim, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiar a educação está no fato de esta se constituir num direito e não necessariamente num valor econômico. Portanto, a educação e seu financiamento não serão tratados como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania e de investimento.

Um dos instrumentos básicos para garantir o financiamento da educação, assegurando o direito efetivo à educação e institucionalizando o Estado educador, é a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14 verificavam-se graves distorções e intensas diferenças com os valores aplicados no financiamento da Educação no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Para corrigir esta situação, possibilitado pela Emenda Constitucional nº 14, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEB. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 20% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ECMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEB são:

- o estabelecimento de um valor mínimo por aluno do Ensino Fundamental a ser despendido anualmente;
- a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas na Educação Básica efetuadas em cada Estado;
- a subvinculação de no mínimo de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério. Se o Fundo, no âmbito de determinado Estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiu colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas.

8.B- DIAGNÓSTICO

Financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

O financiamento e a gestão da Educação Pública deste município ocorrem através do Governo Municipal e do Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Ao município compete a gestão e a manutenção da Educação Infantil (educação infantil) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano). A esfera de atuação dos municípios de forma autônoma e/ou integrado ao sistema estadual de ensino, como é o caso de Pilar do Sul, está claramente definida na Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no inciso V do artigo 11: "Os municípios incumbir-se-ão de: - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino".

O Estado responsabiliza-se pelos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e pelo Ensino Médio, conforme incisos II e VI do artigo 10 da Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os Estados Incumbir-se-ão de:

I- definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

II - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Além dos recursos advindos do FUNDEB, o município deverá aplicar no mínimo o limite legal de 15% das receitas próprias.

No presente momento, o município está financiando a Educação da seguinte forma:

8.C-DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EDUCAÇÃO BASE:

3º TRIMESTRE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2015

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS			
IMPOSTOS	4.321.500,00	4.321.500,00	834.041,51
1112020000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.818.000,00	3.818.000,00	632.771,89
1112043100 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	1.800.000,00	1.800.000,00	11.977,35
1112080000 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS MÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE MÓVEIS	206.000,00	206.000,00	103.518,42
1113050000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	512.000,00	512.000,00	119.900,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	297.375,14
1931110000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	260.000,00	260.000,00	83.540,65
1931130000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	230.000,00	230.000,00	81.802,47
MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	1.738,08
1911390000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	263.600,00	263.600,00	17.729,07
1911390000 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	48.000,00	48.000,00	0,00
1911400000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	778,89
1913110000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	32.500,00	32.500,00	0,00
1913130000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	170.000,00	170.000,00	16.669,50
	3.000,00	3.000,00	280,68
TRANSFERÊNCIAS			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.210.000,00	29.210.000,00	9.699.393,61
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	14.160.000,00	14.160.000,00	4.349.404,86
1721010600 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.000.000,00	14.000.000,00	4.348.499,42
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	90.000,00	90.000,00	905,44
	60.000,00	60.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.060.000,00	16.060.000,00	5.349.988,76
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.027.041,11
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.297.685,97
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	25.261,87
TOTAIS	33.531.500,00	33.531.500,00	10.333.435,12
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.642.000,00	5.642.000,00	1.778.283,28
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.830.000,00	2.830.000,00	869.889,87
1721010600 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.800.000,00	2.800.000,00	869.689,81
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	18.000,00	18.000,00	161,06
	12.000,00	12.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.812.000,00	2.812.000,00	908.382,41
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	605.408,16
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00	600.000,00	297.923,91
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	5.050,34
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	27.889.500,00	27.889.500,00	8.555.171,84

FONTE = 'BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 1º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO API CLASSIF. E PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		1.120.000,00	189.806,96
02.220.09	17.8.2.02.00.00	1.120.000,00	189.806,96
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		2.547.480,00	711.872,49
05.220.10	17.2.135.99.00	1200,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
01 - TESOURO		36.000,00	23.803,33
01221.00	13.2.5.0105.00	36.000,00	23.803,33
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS		3.703.480,00	925.482,78
FUNDEB			
TRANSFERÊNCIAS			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		12.500.000,00	3.886.454,53
02.260.00	17.2.4.0100.00	12.500.000,00	3.886.454,53
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		60.000,00	14.473,55
02.263.00	13.2.5.0102.00	60.000,00	14.473,55
SUBTOTAL DE FUNDEB		12.560.000,00	3.900.928,08
TOTAL		16.263.480,00	4.826.410,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2015

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	SÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		VISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
DE TRANSFERÊNCIAS	12.500.000,00	3.886.454,53		5.642.000,00	1.778.263,28		
APLICAÇÕES	60.000,00	14.473,55		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	12.560.000,00	3.900.928,08		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
	APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			3.886.454,53	1.778.263,28		
TOTAL	12.560.000,00	3.900.928,08		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
EXERCÍCIO (60% DC)	7.538.000,00	2.340.556,85		GANHO	2.108.191,25	PERDA	0,00

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	4.043.020,00	111,81	3.621.639,97	92,84	3.621.639,97	92,84	3.172.083,67	81,32
MAGISTÉRIO	1.949.200,00	95,14	2.570.495,96	65,89	2.570.495,96	65,89	2.232.226,61	57,22
OUTRAS	2.093.820,00	16,67	1.051.144,01	26,95	1.051.144,01	26,95	939.857,06	24,09

DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	3.621.639,97	92,84	3.621.639,97	92,84	3.621.639,97	92,84	3.172.083,67	81,32
MAGISTÉRIO	2.570.495,96	65,89	2.570.495,96	65,89	2.570.495,96	65,89	2.232.226,61	57,22
OUTRAS	1.051.144,01	26,95	1.051.144,01	26,95	1.051.144,01	26,95	939.857,06	24,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 1º Trimestre / 2015

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
VALOR ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO			PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE	
Próprios	4.321.500,00	634.041,51				
Transferências	14.150.000,00	4.349.404,86				
Transferências	15.060.000,00	5.349.998,75				
TOTAL	33.531.500,00	10.333.435,12				
Retenções ao	5.642.000,00	1.778.263,28	6.382.875,00		2.583.358,78	
RECEITAS LÍQUIDAS	27.889.500,00	8.555.171,84				

DESPESAS TOTAIS								
VALOR ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO								
VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		
	%		%		%		%	
TOTAL	9.477.200,00	28,26	2.962.166,56	28,67	2.276.479,62	22,03	2.258.950,11	21,86
Educação In	789.200,00	2,35	488.675,03	4,73	1.1039,27	1,36	140.135,34	1,36
Ensino Fund	3.046.000,00	9,08	695.228,25	6,73	357.177,07	3,46	340.551,49	3,30
Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções	5.642.000,00	16,83	1.778.263,28	17,21	1.778.263,28	17,21	1.778.263,28	17,21

DEDUÇÕES							
Educação infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		23.803,33	0,23	23.803,33	0,23	23.803,33	0,23
DEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RENO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		2.938.363,23	28,44	2.252.676,29	21,80	2.235.146,78	21,63
EDUCAÇÃO INFANTIL		488.675,03	4,73	1.1039,27	1,36	140.135,34	1,36
ENSINO FUNDAMENTAL		671.424,92	6,50	333.373,74	3,23	316.748,16	3,07
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB		1.778.263,28	17,21	1.778.263,28	17,21	1.778.263,28	17,21





8.D- OBJETIVOS E METAS

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5o (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

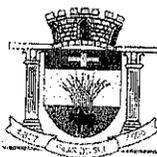
- 20.1) Estando a meta fora do âmbito de competência de atribuição do Município, em colaboração com o Governo Estadual e com o Governo Federal, serão almeçadas as seguintes metas dentro do alcance e possibilidades do Município:
- 20.2) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do § 1º do art. 75 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.3) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.4) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da constituição federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso vi do caput do art. 214 da constituição federal;
- 20.5) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o ministério da educação, as secretarias de educação dos estados e dos municípios e os tribunais de contas da união, dos estados e dos municípios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- 20.6) Desenvolver, por meio do instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.7) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o custo aluno-qualidade inicial - (CAQI), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do custo aluno qualidade - (CAQ);
- 20.8) Implementar o custo aluno qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.9) O CAQ (custo aluno qualidade) será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo ministério da educação - MEC, e acompanhado pelo fórum nacional de educação - FNE, pelo conselho nacional de educação - CNE e pelas comissões de educação da câmara dos deputados e de educação, cultura e esportes do senado federal;
- 20.10) Caberá à união, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os estados, ao distrito federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQ;
- 20.11) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, lei de responsabilidade educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 20.12) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

9- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implementação com sucesso, deste Plano Municipal de Educação de Pilar do Sul depende não só da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos de instrumentos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nos 10 (dez) anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação é, no âmbito do Município, responsável pela coordenação desse processo de implantação e consolidação do Plano. Desempenhando papel relevante, no acompanhamento das questões ligadas a Educação Básica, o Conselho Municipal de Educação, os Diretores, Coordenadores, Professores, Funcionários das Escolas, Estudantes e Pais de Alunos.

Deve-se contar ainda com a atuação dos Conselhos governamentais com representação da sociedade civil no âmbito do Município, como Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar e de Transporte Municipal.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto dessas instituições sejam elas governamentais ou não, deve assumir o compromisso de acompanhamento e avaliação das diretrizes, objetivos ou metas aqui estabelecidas, usando para isso os instrumentos e mecanismos de que cada uma dispõe e sugerindo, sempre que necessário às intervenções para correção de rumos ou adaptação de percurso.

Além de dados quantitativos levantados no índice de atendimento, matrícula e evasão, as informações qualitativas sobre aprendizagem resultantes de avaliação são relevantes nesse acompanhamento. A Secretaria de Educação deverá constituir instrumentos orientadores para a gestão da Educação Básica com avaliação temporária própria para o Município.

Os dados e análise fornecidos por esse sistema de avaliação configuram indicadores qualitativos e quantitativos para:

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Identificar como vem se configurando a aprendizagem;
- Criar novas formas de conduzir o sistema de ensino e as escolas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

- Reorganizar ações educacionais para atendimento de alunos com dificuldade de aprendizagem;

- Engajar a sociedade civil, através de divulgação dos resultados da avaliação, na promoção da melhoria da qualidade de ensino.

Este Plano deve ser assumido, então como um compromisso da própria sociedade, condição essencial para que seus objetivos e metas sejam plenamente alcançados. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança na perspectiva da inclusão social e da cidadania plena.

9.A- OBJETIVOS E METAS

As características e especificidades de cada nível e modalidades de ensino exigem processos peculiares de acompanhamento e avaliação.

1. Investir na consolidação e no aperfeiçoamento de sistemas de avaliação de desempenho, com instrumento essencial para garantir o direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem bem-sucedida em todos os níveis e modalidades de ensino.

2. Assegurar a ação supervisora do Município, como forma de possibilidade, ou melhor, acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação, sendo a primeira delas no 1º ano após sua implantação.

3. Utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação que permitam assegurar a articulação entre teoria e prática nos programas de formação continuada em serviço, visando o aperfeiçoamento do desempenho das equipes escolares, sob a ótica da gestão democrática e participativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil - Editora Saraiva -26ª edição, 2000.

Lei nº 9.394, promulgada em 20/12/1966 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e a publicação do MEC: Planejando a próxima década. SASE, 2014.

Monlevade, João A. Plano Municipal de Educação – Fazer para acontecer. Idea Editora, Brasília, 2002.

Plano Nacional da Educação – Lei Federal 10.172, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D. O. U. de 10/01/2001.

Plano Municipal de Educação - Seminário de Apoio aos Gestores Municipais- Edição: Instituto de Protagonismo Jovem e Educação - Protagonistes.

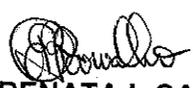
Plano Municipal de Educação– lei nº 2713. Pilar do Sul Edição: 2007

Publicações do Jornal "Cruzeiro do Sul" - Edição n.º de 21/05/2015. Pg E8.

Pilar do Sul, 19 de junho de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


ELOISA RENATA L. CARVALHO
Secr. de Educação